



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR

RUA PRESIDENTE RODRIGO OTAVIO, 1296- HUGO LANGE - CEP: 80040-452 - CURITIBA – PR

Fones/Fax: (41)3363-0234

e-mail: crfpr@crf-pr.org.br

sítio: www.crf-pr.org.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 09/2015

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR, com sede na Rua Presidente Rodrigo Otávio nº 1296, Hugo Lange, Paraná, com pregoeiro designado pela Portaria nº **1355/2015 de 06/01/2015**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, conforme descrição contida neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 5.450, de 2005, ao Decreto 3693 de 2000, Decreto nº 3.722, de 2001, Decreto 3784 de 2001, ao Decreto nº 7.892, de 2013, Lei Complementar nº 123 de 2006, Lei Complementar 147 de 2014, ao Decreto nº 6.204, de 2007, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste edital e seus anexos.

DATA DE ABERTURA: 12 de junho de 2015.

HORÁRIO:09:00 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO UASG: 389454

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E ANEXOS: a partir da data de divulgação do edital no *site* www.comprasnet.gov.br, até a data e horário da abertura da sessão pública.

1 – DO OBJETO

1.1. Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços gráficos(impressão, acabamento, manuseio e embalagem) para produção de Manuais e Cartilhas e Informativos tipo revista para o CRF-PR, tudo em conformidade com o descrito no Termo de Referência – Anexo I – deste Edital.

2 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, **situado na Rua Pres. Rodrigo Otávio, nº 1296, Hugo Lange, CEP: 80040-452, Curitiba – PR, Telefone: (41) 3363-0234.**

2.2. Não há participantes, uma vez que nenhum órgão manifestou intenção durante a divulgação da IRP (Intenção de Registro de Preço) no Comprasnet.

2.3. Poderá, ainda, utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. O órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve realizar pesquisa de mercado periódica para assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados (exegese do inciso XI, art. 9º do Decreto nº 7.892/2013).



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR

RUA PRESIDENTE RODRIGO OTAVIO, 1296- HUGO LANGE - CEP: 80040-452 - CURITIBA – PR

Fones/Fax: (41)3363-0234

e-mail: crfpr@crf-pr.org.br

sítio: www.crf-pr.org.br

2.5. Em caso de admissão no certame de órgão **não participante**, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o **órgão gerenciador e órgãos participantes**, independente do número de órgãos não participantes que aderirem (§ 4º, art. 22 combinando com o inc. III do art. 9º, todos do Dec. nº 7.892/2013).

2.6. O órgão gerenciador, em aceitando, autorizará a adesão à ata somente após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata (§ 5º, art. 22 do Dec. nº 7.892/2013).

2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata (§ 6º, art. 22 do Dec. nº 7.892/2013).

3 – CONDIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do CRF-PR, denominado pregoeiro, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica.

3.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4 - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.

4.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem com falência decretada, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o CRF-PR.

4.3. Não poderão participar da licitação sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

4.4. Não poderá participar da licitação consórcio de empresa, qualquer de seja sua forma de constituição ou quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, o licitante deverá estar devidamente cadastrado no Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), bem como no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, no *site* <http://www.comprasnet.gov.br>.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR

RUA PRESIDENTE RODRIGO OTAVIO, 1296- HUGO LANGE - CEP: 80040-452 - CURITIBA – PR

Fones/Fax: (41)3363-0234

e-mail: crfpr@crf-pr.org.br

sítio: www.crf-pr.org.br

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6 – DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

6.1. Qualquer cidadão, até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, poderá **solicitar a impugnação** do ato convocatório do pregão, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, pelo endereço www.comprasnet.gov.br ou pelo e-mail licitacao@crf-pr.org.br (art. 18 do Dec. 5.450/2005).

6.2. Conforme art. 19 do Dec. 5450/2005, os **pedidos de esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, pelo endereço licitacao@crf-pr.org.br.

6.3. O pregoeiro decidirá sobre a impugnação e responderá os esclarecimentos solicitados no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

7 – DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá encaminhar a proposta inicial de preços exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

7.2. O licitante registrará no sistema declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, antes de registrar sua proposta, sujeitando-se a sanções legais na hipótese de declaração falsa.

7.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da aceitação.

7.4. No preço proposto deverão estar incluídos todos os custos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, tributos e contribuições, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições para fornecimento do objeto.

7.5. A simples participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste pregão, bem como que, no caso de omissão na proposta considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do anexo I (Termo de Referência).

8 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A partir da data e do horário previsto neste edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro, no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

8.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.3. A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. O **pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e poderá desclassificar, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

9.2. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9.3. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico para os itens ou lotes abertos.



10. DA ETAPA DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.2. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR VALOR GLOBAL DO ITEM**, e deverá estar abaixo ou igual ao valor máximo previsto no item 20.11.

10.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

10.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for registrado primeiro.

10.5. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lances cujo valor for considerado inexequível.

10.6. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva de pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame.

10.7. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

10.8. Por decisão do pregoeiro, o sistema encaminhará aviso de encerramento aleatório, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.9. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

10.9.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.10. No caso de participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, existindo empate, o qual se entende por apresentação de proposta até 5% superior ao melhor preço ofertado, aplicar-se-á o previsto na LC 123/06 e Decreto 6.204/07 onde:

10.10.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, dentro do prazo determinado pelo sistema, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, sob pena de preclusão.

10.11. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 10.10.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da LC 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.12. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos subitens 10.10 e 10.10.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.13. O disposto no item 10.12 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.14. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, o **pregoeiro** solicitará ao licitante para que no **prazo máximo de 1 hora** a contar da solicitação envie a proposta adequada ao lance vencedor, por meio do sistema. Após examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

10.15. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a possível contratação.

10.16. No julgamento das propostas será considerada vencedora a proposta com o **MENOR VALOR GLOBAL POR ITEM** apresentada.

10.17. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital.

10.18. Não serão aceitas propostas de empresas que estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo:



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR

RUA PRESIDENTE RODRIGO OTAVIO, 1296- HUGO LANGE - CEP: 80040-452 - CURITIBA – PR

Fones/Fax: (41)3363-0234

e-mail: crfpr@crf-pr.org.br

sítio: www.crf-pr.org.br

10.18.1. Cadastro Nacional de empresas inidôneas e suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/>);

10.18.2. Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/responsabilizacao/arquivos/Inidoneos.html>).

11 - DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos exigidos nesse item deverão ser indexados via sistema Comprasnet ou em virtude de qualquer ocorrência que impeça a realização do procedimento poderão ser encaminhados por e-mail (licitacao@crf-pr.org.br), devidamente digitalizado em arquivo do tipo PDF, ou ainda via FAX para o telefone (41) 3363-0234 Ramal 9509, **no prazo máximo de 02 (duas) horas** a contar da solicitação do pregoeiro, devendo posteriormente ser entregue no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do encerramento da disputa, no seguinte endereço: **Rua Presidente Rodrigo Otávio nº 1296, Hugo Lange, Curitiba – PR CEP: 80.040-452**, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original para conferência do pregoeiro, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial, sob pena de ser considerada desistente, oportunidade em que será convocado o segundo colocado, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste edital.

11.2. Os documentos abaixo relacionados serão exigidos de todas as licitantes, ficando dispensados da apresentação os itens “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “l” e “m” caso a licitante apresente o certificado de registro cadastral emitido pelo SICAF, nos termos dos artigos 32, §§ 2º e 3º da Lei 8.666/93. Entretanto fica obrigado a apresentação dos documentos válidos caso esses estejam com sua validade expirada perante o SICAF:

- a) Contrato social e alterações posteriores devidamente registrado no órgão competente, ou alteração consolidada ou certidão simplificada expedida pela Junta Comercial; em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, estatuto acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devidamente registrados e atualizados;
 - a.1) A licitante, para o cumprimento do item acima, deverá apresentar declaração firmada por seu representante legal de inexistência de alterações posteriores referentes aos documentos apresentados, sob pena de inabilitação;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado do comprovante da diretoria em exercício;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativa à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- d) Prova válida de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Prova de regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade com Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei nº 12.440, de 2011);
- j) Declaração, segundo modelo constante do anexo V, sob as penas da Lei, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que



- também não emprega menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99;
- k) Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante prestou ou está prestando serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação;
- l) Demonstrações financeiras do último exercício social - ano base 2013 (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados). No caso de não existir o fechamento das demonstrações financeiras do último exercício social, será aceito o do exercício imediatamente anterior. Em se tratando de sociedade anônima, deverá ser apresentada cópia autenticada do balanço publicado em jornal oficial da União, Estado ou do Distrito Federal (art. 289 da Lei 6.404/76);
- m) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A capacidade financeira deverá ser demonstrada pela própria licitante através de memória de cálculo, sendo avaliada com base na obtenção de índices resultante da aplicação das fórmulas abaixo transcritas. Será considerada como incapaz financeiramente e, em consequência inabilitada, a empresa licitante que apresentar índices negativos;
- n.1) As empresas que apresentarem BALANÇO PATRIMONIAL com resultado negativo, em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido no mínimo igual ou superior ao valor máximo anual admitido para o procedimento licitatório;

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LS = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} - \text{ESTOQUE} - \text{DESPESAS ANTECIPADAS}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

Onde: LG – Liquidez Geral
LS – Liquidez Seca
LC – Liquidez Corrente

OBS: 1 – Os documentos que tratam os itens “f” e “g”, Certidão do INSS e Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, se expedidos a partir de 03/11/2014 deverão ser apresentados em uma única certidão, conforme disposto pela Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014.

11.3. Havendo irregularidade na documentação apresentada ou apresentação em desacordo com o estabelecido neste edital, a licitante será inabilitada, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e EPP, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste órgão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR

RUA PRESIDENTE RODRIGO OTAVIO, 1296- HUGO LANGE - CEP: 80040-452 - CURITIBA – PR

Fones/Fax: (41)3363-0234

e-mail: crfpr@crf-pr.org.br

sítio: www.crf-pr.org.br

11.5.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.81 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, sendo facultado a este órgão convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da nota de empenho específica, ou revogar a licitação.

11.6. O pregoeiro poderá, conforme lhe faculta o § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, efetuar consulta ao órgão responsável pela emissão dos documentos para verificação de sua regularidade.

11.7. O não envio da documentação nos prazos previstos nos itens anteriores importará na inabilitação da licitante. Não será admitida, em hipótese alguma, complementação ou retificação posterior da documentação apresentada.

11.8. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

12 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema, intenção de recorrer, sendo, em caso de deferimento, concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará preclusão do direito recursal.

12.3. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

12.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. As demais licitantes ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr da apresentação das razões do(s) recorrente(s), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.6. Os recursos serão dirigidos ao pregoeiro do CRF-PR, o qual poderá reconsiderar sua decisão em até 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período não reconsiderando, encaminhá-los à autoridade superior, devidamente informada, para apreciação e decisão no mesmo prazo.

12.7. Declarada a vencedora da licitação, não havendo manifestação das demais licitantes quanto à intenção de interpor recurso, ou julgados os que interpostos forem, será o procedimento submetido ao Presidente do CRF-PR para homologação.

12.8. A ata será disponibilizada na internet para acesso livre de todos os licitantes e a sociedade.

13 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologada a licitação, será formalizada a **Ata de Registro de Preços** com o fornecedor primeiro classificado para cada item e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos, onde será (ão) convocado o(s) interessado(s), mediante ofício, para no prazo de **5 (cinco) dias**, contados da data de seu recebimento, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

13.2. A existência de preços registrados **não obriga a administração a firmar as contratações** que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.



15 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA

15.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

15.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

15.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

15.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

15.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

15.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

15.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

15.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

15.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

15.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas para obtenção da contratação mais vantajosa.

16 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no Sicaf pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, e nos seguintes casos:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- c) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- d) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Ensejar o retardamento da execução do certame.

17 – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

17.1. Após a assinatura do contrato, o CRF-PR fará a solicitação por meio de ordem de execução, onde será enviada a arte correspondente, em formato PDF, para a confecção dos materiais.

17.2. A Contratada deverá apresentar antes de cada impressão uma prova impressa de cada material, num prazo de até 01 (um) dia útil. Em caso de não aprovação, a empresa deverá apresentar também em um prazo máximo de 01 (um) dia útil uma nova prova.

17.3. Após aprovação das provas, a entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de até **3 (três) dias úteis**.

17.4. Os materiais impressos deverão ser entregues em embalagens de 100 (cem) unidades.

17.5. Em caso de haver a necessidade da Contratada efetuar alterações/correções em seu trabalho, o mesmo será informado através de uma comunicação específica das alterações/correções pretendidas através de um e-mail com confirmação de recebimento ou por uma carta registrada. As referidas providências deverão ser tomadas num prazo máximo a ser autorizado/combinado de até 01 (um) dia útil. Não havendo o cumprimento ao solicitado, o CRF-PR poderá aplicar ao fornecedor todas as sanções/multas previstas no contrato. Se ainda dessa



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR

RUA PRESIDENTE RODRIGO OTAVIO, 1296- HUGO LANGE - CEP: 80040-452 - CURITIBA – PR

Fones/Fax: (41)3363-0234

e-mail: crfpr@crf-pr.org.br

sítio: www.crf-pr.org.br

forma essas medidas continuarem sem ser efetuadas, o contrato poderá ser cancelado pelo CRF-PR de forma unilateral e imediata.

17.6. Os materiais devem ser entregues na atual sede do CRF-PR, localizada na Rua Presidente Rodrigo Otávio, 1.296 – Hugo Lange, Curitiba - Paraná.

18 - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. Em caso de contratação, a despesa decorrente do objeto deste pregão correrá à conta do elemento 6.2.2.1.1.01.04.04.005.010 – Serviços de Impressão e Encadernação.

19 - DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será à vista, considerando-se como tal o efetuado até o 7º (sétimo) dia útil contado da entrega da nota fiscal devidamente certificada junto ao departamento financeiro.

19.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços e apresentada até o último dia útil do mês de referência. A nota fiscal / fatura deverá ser apresentada acompanhada da certidão de débitos relativos a contribuições previdenciárias atualizada (CND/CPD-EN), com validade posterior a data da emissão da nota fiscal.

19.3. Caso a empresa vencedora não seja optante pelo sistema simplificado de impostos (SIMPLES) estará, na oportunidade do pagamento, sujeita à retenção na fonte dos valores correspondentes ao Imposto de Renda, Contribuição Social sobre o lucro e as contribuições à COFINS e ao PIS/PASEP, nos termos do artigo 34 da Lei 10.833/2003 e da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1540/2015.

19.4. A critério da contratante poderá ser utilizado o valor contratualmente devido para cobrir dívidas de responsabilidade da contratada, para com a contratante, relativas a multas que lhes tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual ou para ressarcimento de eventuais danos ocasionados e assumidos pela contratada.

19.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da contratante, o valor devido gera à contratada, o direito à atualização financeira desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, tendo como base a taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, *pro rata tempore-die*.

20 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Ao presidente do CRF-PR compete anular este pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

20.2. A anulação do pregão induz à do contrato.

20.3. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

20.5. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da CONTRATADA de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

20.6. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desde pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR

RUA PRESIDENTE RODRIGO OTAVIO, 1296- HUGO LANGE - CEP: 80040-452 - CURITIBA – PR

Fones/Fax: (41)3363-0234

e-mail: crfpr@crf-pr.org.br

sítio: www.crf-pr.org.br

20.7. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.8. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste pregão.

20.9. O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações, bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico, às licitantes interessadas em participar deste pregão.

20.10. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo pregoeiro.

20.11. O valor máximo previsto aos lances para o presente procedimento, em conformidade com o disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná será de **R\$ 7.146,66 (sete mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), para o Item 1; R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais) para o Item 2; R\$ 8.033,33 (oito mil e trinta e três reais e trinta e três centavos) para o Item 3; R\$ 3.905,00 (três mil novecentos e cinco reais) para o item 4; R\$ 11.383,33 (onze mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) para o item 5; R\$ 4.373,33 (quatro mil trezentos e setenta e três reais e trinta e três centavos) para o item 6; R\$ 12.033,33 (doze mil e trinta e três reais e trinta e três centavos) para o item 7; R\$ 5.911,66 (cinco mil novecentos e onze reais e sessenta e seis centavos) para o item 8; R\$ 15.633,33 (quinze mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para o item 9; R\$ 11.990,00 (onze mil novecentos e noventa reais) para o item 10; R\$ 17.266,66 (dezessete mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para o item 11; R\$ 3.903,33 (três mil novecentos e três reais e trinta e três centavos) para o item 12; R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais) para o item 13; R\$ 6.863,33 (seis mil oitocentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) para o item 14; R\$ 18.950,00 (dezoito mil novecentos e cinquenta reais) para o item 15; R\$ 11.955,00 (onze mil novecentos e cinquenta e cinco reais) para o item 16; R\$ 32.133,33 (trinta e dois mil cento e trinta e três reais) para o item 17; R\$ 10.001,66 (dez mil e um real e sessenta e seis centavos) para o item 18; R\$ 28.750,00 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta reais) para o item 19; R\$ 13.991,66 (treze mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos) para o item 20; R\$ 39.283,33 (trinta e nove mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) para o item 21; R\$ 15.005,00 (quinze mil e cinco reais) para o item 22; R\$ 45.483,33 (quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) para o item 23; R\$ 16.483,33 (dezesseis mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) para o item 24; R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais) para o item 25; R\$ 101.360,00 (cento e um mil e trezentos e sessenta reais) para o item 26.**-----

20.12. São partes integrantes deste edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preço;

Anexo III - Minuta de Contrato;

Anexo IV - Proposta Comercial;

Anexo V - Declaração que Não emprega Menor de 18 anos;

Anexo VI – Planilha de Preço médio pesquisado.

Curitiba, 27 de maio de 2015.

ARNALDO ZUBIOLI
Autoridade Competente



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR

RUA PRESIDENTE RODRIGO OTAVIO, 1296- HUGO LANGE - CEP: 80040-452 - CURITIBA – PR

Fones/Fax: (41)3363-0234

e-mail: crfpr@crf-pr.org.br

sítio: www.crf-pr.org.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

MATERIAIS GRÁFICOS INSTITUCIONAIS

1. Objeto:

Contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços gráficos (impressão, acabamento, manuseio e embalagem) para produção de **Manuais e Cartilhas** e para produção de **Informativos** (tipo Revista) do CRF-PR - Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná através de procedimento licitatório de **Registro de Preços**.

2. Motivação:

Através desta licitação serão produzidos os seguintes materiais:

- **Lote 01** - Manuais das Comissões Assessoras do CRF-PR, Cartilha Conhecendo a Profissão Farmacêutica e Manual do Farmacêutico. Os referidos manuais e cartilhas se destinam à divulgação de conteúdo técnico preparado pelas Comissões Assessoras e pelos Departamentos de Comunicação e Centro de Informação sobre Medicamentos do CRF-PR, contemplando conhecimento específico das diversas áreas de atuação farmacêutica; bem como conteúdo que objetiva a valorização da profissão e, principalmente, a divulgação ampla e gratuita de conhecimento técnico destinado ao aprimoramento e capacitação profissional da classe farmacêutica paranaense.

- **Lote 02** – Informativos no formato de Revista (Back-up) para ser utilizadas de acordo com as necessidades do Setor de Comunicações do CRF-PR.

3. Quantitativo / Especificações:

3.1 – MANUAIS TÉCNICOS E CARTILHAS

Item 1 - MANUAL TÉCNICO MODELO "A" = 8 páginas – ESPECIAL		
Nº de edições	Quantidade por edição	Descrição
Até 6 edições	16.000 exemplares	Informativo de 8 páginas FORMATO FECHADO: 21 cm (largura) x 27,6 cm (altura) Cores: 4 x 4; Material: papel couche-brilho; Gramatura: 115 gramas; Acabamento: grampo canoa com 2 grampos, refilado e dobrado.



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR

RUA PRESIDENTE RODRIGO OTAVIO, 1296- HUGO LANGE - CEP: 80040-452 - CURITIBA – PR

Fones/Fax: (41)3363-0234

e-mail: crfpr@crf-pr.org.br

sítio: www.crf-pr.org.br

Item 2 – MANUAL TÉCNICO MODELO “B”= 24 páginas		
Nº de edições	Quantidade por edição	Descrição
Até 5 edições diferentes	500 exemplares	20 páginas internas + capa = 24 páginas FORMATO: 20,5 cm (largura) x 20,5 cm (altura) – Fechado, tamanho especial, quadrado. CAPA: Couché 150 gramas – com laminação fosca; 4x4 cores; 4 páginas; tamanho 20,5x20,5 cm, tamanho especial, quadrado. MIOLO: 20 páginas em papel couché brilho, 90 gramas (folhas internas); 4x4 cores; tamanho 20,5 x 20,5 cm, tamanho especial, quadrado. ACABAMENTO: Grampo canoa com 2 grampos, refilado e dobrado.
Item 3 – MANUAL TÉCNICO MODELO “B”= 24 páginas		
Nº de edições	Quantidade por edição	Descrição
Até 5 edições diferentes	5.000 exemplares	20 páginas internas + capa = 24 páginas FORMATO: 20,5 cm (largura) x 20,5 cm (altura) – Fechado, tamanho especial, quadrado. CAPA: Couché 150 gramas – com laminação fosca; 4x4 cores; 4 páginas; tamanho 20,5x20,5 cm, tamanho especial, quadrado. MIOLO: 20 páginas em papel couché brilho, 90 gramas (folhas internas); 4x4 cores; tamanho 20,5 x 20,5 cm, tamanho especial, quadrado. ACABAMENTO: Grampo canoa com 2 grampos, refilado e dobrado.



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR

RUA PRESIDENTE RODRIGO OTAVIO, 1296- HUGO LANGE - CEP: 80040-452 - CURITIBA – PR

Fones/Fax: (41)3363-0234

e-mail: crfpr@crf-pr.org.br

sítio: www.crf-pr.org.br

Item 4 - MANUAL TÉCNICO MODELO “C” = 36 páginas		
Nº de edições	Quantidade por edição	Descrição
Até 5 edições diferentes	500 exemplares	32 páginas internas + capa = 36 páginas FORMATO: 20,5 cm (largura) x 20,5 cm (altura) – Fechado, especial, quadrado. CAPA: Couché 150 gramas – com laminação fosca; 4x4 cores; 4 páginas; tamanho 20,5x20,5 cm, tamanho especial, quadrado. MIOLO: 32 páginas em papel couché brilho, 90 gramas (folhas internas); 4x4 cores; tamanho 20,5 x 20,5 cm, tamanho especial, quadrado. ACABAMENTO: Grampo canoa com 2 grampos, refilado e dobrado.

Item 5 - MANUAL TÉCNICO MODELO “C” = 36 páginas		
Nº de edições	Quantidade por edição	Descrição
Até 5 edições diferentes	5.000 (cinco mil) exemplares.	32 páginas internas + capa = 36 páginas FORMATO: 20,5 cm (largura) x 20,5 cm (altura) – Fechado, especial, quadrado. CAPA: Couché 150 gramas – com laminação fosca; 4x4 cores; 4 páginas; tamanho 20,5x20,5 cm, tamanho especial, quadrado. MIOLO: 32 páginas em papel couché brilho, 90 gramas (folhas internas); 4x4 cores; tamanho 20,5 x 20,5 cm, tamanho especial, quadrado. ACABAMENTO: Grampo canoa com 2 grampos, refilado e dobrado.



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR

RUA PRESIDENTE RODRIGO OTAVIO, 1296- HUGO LANGE - CEP: 80040-452 - CURITIBA – PR

Fones/Fax: (41)3363-0234

e-mail: crfpr@crf-pr.org.br

sítio: www.crf-pr.org.br

Item 6 – MANUAL TÉCNICO MODELO “D”= 52 páginas		
Nº de edições	Quantidade por edição	Descrição
Até 5 edições diferentes	500 exemplares	48 páginas internas + capa = 52 páginas FORMATO: 20,5 cm (largura) x 20,5 cm (altura) – Fechado, especial, quadrado. CAPA: Couché 150 gramas – com laminação fosca; 4x4 cores; 4 páginas; tamanho 20,5x20,5 cm, tamanho especial, quadrado. MIOLO: 48 páginas em papel couché brilho, 90 gramas (folhas internas); 4x4 cores; tamanho 20,5 x 20,5 cm, tamanho especial, quadrado. ACABAMENTO: Grampo canoa com 2 grampos, refilado e dobrado.
Item 7 – MANUAL TÉCNICO MODELO “D”= 52 páginas		
Nº de edições	Quantidade por edição	Descrição
Até 5 edições diferentes	5.000 (cinco mil) exemplares.	48 páginas internas + capa = 52 páginas FORMATO: 20,5 cm (largura) x 20,5 cm (altura) – Fechado, especial, quadrado. CAPA: Couché 150 gramas – com laminação fosca; 4x4 cores; 4 páginas; tamanho 20,5x20,5 cm, tamanho especial, quadrado. MIOLO: 48 páginas em papel couché brilho, 90 gramas (folhas internas); 4x4 cores; tamanho 20,5 x 20,5 cm, tamanho especial, quadrado. ACABAMENTO: Grampo canoa com 2 grampos, refilado e dobrado.



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR

RUA PRESIDENTE RODRIGO OTAVIO, 1296- HUGO LANGE - CEP: 80040-452 - CURITIBA – PR

Fones/Fax: (41)3363-0234

e-mail: crfpr@crf-pr.org.br

sítio: www.crf-pr.org.br

Item 8 - MANUAL TÉCNICO MODELO “E” = 68 páginas		
Nº de edições	Quantidade por edição	Descrição
Até 5 edições diferentes	500 exemplares	64 páginas internas + capa = 68 páginas FORMATO: 20,5 cm (largura) x 20,5 cm (altura) – Fechado, especial, quadrado. CAPA: Couché 150 gramas – com laminação fosca; 4x4 cores; 4 páginas; tamanho 20,5x20,5 cm, tamanho especial, quadrado. MIOLO: 64 páginas em papel couché brilho, 90 gramas (folhas internas); 4x4 cores; tamanho 20,5 x 20,5 cm, tamanho especial, quadrado. ACABAMENTO: Grampo canoa com 2 grampos, refilado e dobrado.
Item 9 - MANUAL TÉCNICO MODELO “E” = 68 páginas		
Nº de edições	Quantidade por edição	Descrição
Até 5 edições diferentes	5.000 (cinco mil) exemplares.	64 páginas internas + capa = 68 páginas FORMATO: 20,5 cm (largura) x 20,5 cm (altura) – Fechado, especial, quadrado. CAPA: Couché 150 gramas – com laminação fosca; 4x4 cores; 4 páginas; tamanho 20,5x20,5 cm, tamanho especial, quadrado. MIOLO: 64 páginas em papel couché brilho, 90 gramas (folhas internas); 4x4 cores; tamanho 20,5 x 20,5 cm, tamanho especial, quadrado. ACABAMENTO: Grampo canoa com 2 grampos, refilado e dobrado.



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR

RUA PRESIDENTE RODRIGO OTAVIO, 1296- HUGO LANGE - CEP: 80040-452 - CURITIBA – PR

Fones/Fax: (41)3363-0234

e-mail: crfpr@crf-pr.org.br

sítio: www.crf-pr.org.br

Item 10 – MANUAL TÉCNICO MODELO “F”= 76 páginas - ESPECIAL		
Nº de edições	Quantidade por edição	Descrição
Até 10 edições	3.000 (três mil) exemplares	72 páginas internas + capa = 76 páginas FORMATO: 20,5 cm (largura) x 20,5 cm (altura) – Fechado, especial, quadrado. CAPA: Couché 150 gramas – com laminação fosca; 4x4 cores; 4 páginas; tamanho 20,5x20,5 cm, tamanho especial, quadrado. MIOLO: 72 páginas em papel couché brilho, 115 GRAMAS (folhas internas); 4x4 cores; tamanho 20,5 x 20,5 cm, tamanho especial, quadrado. ACABAMENTO: Grampo canoa com 2 grampos, refilado e dobrado.
Item 11 – MANUAL TÉCNICO MODELO “F”= 76 páginas – ESPECIAL		
Nº de edições	Quantidade por edição	Descrição
Até 3 edições	5.000 (cinco mil) exemplares	72 páginas internas + capa = 76 páginas FORMATO: 20,5 cm (largura) x 20,5 cm (altura) – Fechado, especial, quadrado. CAPA: Couché 150 gramas – com laminação fosca; 4x4 cores; 4 páginas; tamanho 20,5x20,5 cm, tamanho especial, quadrado. MIOLO: 72 páginas em papel couché brilho, 115 GRAMAS (folhas internas); 4x4 cores; tamanho 20,5 x 20,5 cm, tamanho especial, quadrado. ACABAMENTO: Grampo canoa com 2 grampos, refilado e dobrado.



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR

RUA PRESIDENTE RODRIGO OTAVIO, 1296- HUGO LANGE - CEP: 80040-452 - CURITIBA – PR

Fones/Fax: (41)3363-0234

e-mail: crfpr@crf-pr.org.br

sítio: www.crf-pr.org.br

Item 12 - MANUAL TÉCNICO MODELO “G” = 84 páginas - ESPECIAL		
Nº de edições	Quantidade por edição	Descrição
Até 3 edições	500 exemplares	80 páginas internas + capa = 84 páginas FORMATO: 11 cm (largura) x 15 cm (altura) – Fechado. CAPA: Couché 150 gramas – com laminação fosca; 4x4 cores; 4 páginas; tamanho 11 X 15 cm. MIOLO: 80 páginas em papel Offset, 90 gramas (folhas internas); 1x1 cores; tamanho 11 X 15 cm. ACABAMENTO: Grampo canoa com 2 grampos, refilado e dobrado.
Item 13 - MANUAL TÉCNICO MODELO “G” = 84 páginas - ESPECIAL		
Nº de edições	Quantidade por edição	Descrição
Até 3 edições	1.000 exemplares	80 páginas internas + capa = 84 páginas FORMATO: 11 cm (largura) x 15 cm (altura) – Fechado. CAPA: Couché 150 gramas – com laminação fosca; 4x4 cores; 4 páginas; tamanho 11 X 15 cm. MIOLO: 80 páginas em papel Offset, 90 gramas (folhas internas); 1x1 cores; tamanho 11 X 15 cm. ACABAMENTO: Grampo canoa com 2 grampos, refilado e dobrado.



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR

RUA PRESIDENTE RODRIGO OTAVIO, 1296- HUGO LANGE - CEP: 80040-452 - CURITIBA – PR

Fones/Fax: (41)3363-0234

e-mail: crfpr@crf-pr.org.br

sítio: www.crf-pr.org.br

Item 14 – MANUAL TÉCNICO MODELO “H” = 88 páginas		
Nº de edições	Quantidade por edição	Descrição
Até 5 edições diferentes	500 exemplares	84 páginas internas + capa = 88 páginas FORMATO: 20,5 cm (largura) x 20,5 cm (altura) – Fechado, especial, quadrado. CAPA: Couché 150 gramas – com laminação fosca; 4x4 cores; 4 páginas; tamanho 20,5x20,5 cm, tamanho especial, quadrado. MIOLO: 84 páginas em papel couché brilho, 90 gramas (folhas internas); 4x4 cores; tamanho 20,5 x 20,5 cm, tamanho especial, quadrado. ACABAMENTO: Grampo canoa com 2 grampos, refilado e dobrado.
Item 15 – MANUAL TÉCNICO MODELO “H” = 88 páginas		
Nº de edições	Quantidade por edição	Descrição
Até 5 edições diferentes	5.000 (cinco mil) exemplares.	84 páginas internas + capa = 88 páginas FORMATO: 20,5 cm (largura) x 20,5 cm (altura) – Fechado, especial, quadrado. CAPA: Couché 150 gramas – com laminação fosca; 4x4 cores; 4 páginas; tamanho 20,5x20,5 cm, tamanho especial, quadrado. MIOLO: 84 páginas em papel couché brilho, 90 gramas (folhas internas); 4x4 cores; tamanho 20,5 x 20,5 cm, tamanho especial, quadrado. ACABAMENTO: Grampo canoa com 2 grampos, refilado e dobrado.



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR

RUA PRESIDENTE RODRIGO OTAVIO, 1296- HUGO LANGE - CEP: 80040-452 - CURITIBA – PR

Fones/Fax: (41)3363-0234

e-mail: crfpr@crf-pr.org.br

sítio: www.crf-pr.org.br

Item 16 - MANUAL TÉCNICO MODELO "I" = 104 páginas		
Nº de edições	Quantidade por edição	Descrição
Até 5 edições diferentes	500 exemplares	100 páginas internas + capa = 104 páginas FORMATO: 20,5 cm (largura) x 20,5 cm (altura) – Fechado, especial, quadrado. CAPA: Couché 150 gramas – com laminação fosca; 4x4 cores; 4 páginas; tamanho 20,5x20,5 cm, tamanho especial, quadrado. MIOLO: 100 páginas em papel couché brilho, 90 gramas (folhas internas); 4x4 cores; tamanho 20,5 x 20,5 cm, tamanho especial, quadrado. ACABAMENTO: Lombada quadrada – Cola PUR, refilado e dobrado.

Item 17 - MANUAL TÉCNICO MODELO "I" = 104 páginas		
Nº de edições	Quantidade por edição	Descrição
Até 5 edições diferentes	5.000 exemplares	100 páginas internas + capa = 104 páginas FORMATO: 20,5 cm (largura) x 20,5 cm (altura) – Fechado, especial, quadrado. CAPA: Couché 150 gramas – com laminação fosca; 4x4 cores; 4 páginas; tamanho 20,5x20,5 cm, tamanho especial, quadrado. MIOLO: 100 páginas em papel couché brilho, 90 gramas (folhas internas); 4x4 cores; tamanho 20,5 x 20,5 cm, tamanho especial, quadrado. ACABAMENTO: Lombada quadrada – Cola PUR, refilado e dobrado.



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR

RUA PRESIDENTE RODRIGO OTAVIO, 1296- HUGO LANGE - CEP: 80040-452 - CURITIBA – PR

Fones/Fax: (41)3363-0234

e-mail: crfpr@crf-pr.org.br

sítio: www.crf-pr.org.br

Item 18 - MANUAL TÉCNICO MODELO “J” = 124 páginas		
Nº de edições	Quantidade por edição	Descrição
Até 5 edições diferentes	500 exemplares	120 páginas internas + capa = 124 páginas FORMATO: 20,5 cm (largura) x 20,5 cm (altura) – Fechado, especial, quadrado. CAPA: Couché 150 gramas – com laminação fosca; 4x4 cores; 4 páginas; tamanho 20,5x20,5 cm, tamanho especial, quadrado. MIOLO: 120 páginas em papel couché brilho, 90 gramas (folhas internas); 4x4 cores; tamanho 20,5 x 20,5 cm, tamanho especial, quadrado. ACABAMENTO: Lombada quadrada – Cola PUR, refilado e dobrado.
Item 19 - MANUAL TÉCNICO MODELO “J” = 124 páginas		
Nº de edições	Quantidade por edição	Descrição
Até 5 edições diferentes	5.000 (cinco mil) exemplares.	120 páginas internas + capa = 124 páginas FORMATO: 20,5 cm (largura) x 20,5 cm (altura) – Fechado, especial, quadrado. CAPA: Couché 150 gramas – com laminação fosca; 4x4 cores; 4 páginas; tamanho 20,5x20,5 cm, tamanho especial, quadrado. MIOLO: 120 páginas em papel couché brilho, 90 gramas (folhas internas); 4x4 cores; tamanho 20,5 x 20,5 cm, tamanho especial, quadrado. ACABAMENTO: Lombada quadrada – Cola PUR, refilado e dobrado.



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR

RUA PRESIDENTE RODRIGO OTAVIO, 1296- HUGO LANGE - CEP: 80040-452 - CURITIBA – PR

Fones/Fax: (41)3363-0234

e-mail: crfpr@crf-pr.org.br

sítio: www.crf-pr.org.br

Item 20 - MANUAL TÉCNICO MODELO “K” = 168 páginas		
Nº de edições	Quantidade por edição	Descrição
Até 5 edições diferentes	500 exemplares	164 páginas internas + capa = 168 páginas FORMATO: 20,5 cm (largura) x 20,5 cm (altura) – Fechado, especial, quadrado. CAPA: Couché 150 gramas – com laminação fosca; 4x4 cores; 4 páginas; tamanho 20,5x20,5 cm, tamanho especial, quadrado. MIOLO: 164 páginas em papel couché brilho, 90 gramas (folhas internas); 4x4 cores; tamanho 20,5 x 20,5 cm, tamanho especial, quadrado. ACABAMENTO: Lombada quadrada – Cola PUR, refilado e dobrado.
Item 21 - MANUAL TÉCNICO MODELO “K” = 168 páginas		
Nº de edições	Quantidade por edição	Descrição
Até 5 edições diferentes	5000 exemplares	164 páginas internas + capa = 168 páginas FORMATO: 20,5 cm (largura) x 20,5 cm (altura) – Fechado, especial, quadrado. CAPA: Couché 150 gramas – com laminação fosca; 4x4 cores; 4 páginas; tamanho 20,5x20,5 cm, tamanho especial, quadrado. MIOLO: 164 páginas em papel couché brilho, 90 gramas (folhas internas); 4x4 cores; tamanho 20,5 x 20,5 cm, tamanho especial, quadrado. ACABAMENTO: Lombada quadrada – Cola PUR, refilado e dobrado.



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR

RUA PRESIDENTE RODRIGO OTAVIO, 1296- HUGO LANGE - CEP: 80040-452 - CURITIBA – PR

Fones/Fax: (41)3363-0234

e-mail: crfpr@crf-pr.org.br

sítio: www.crf-pr.org.br

Item 22 - MANUAL TÉCNICO MODELO “L” = 188 páginas		
Nº de edições	Quantidade por edição	Descrição
Até 5 edições diferentes	500 exemplares	184 páginas internas + capa = 188 páginas FORMATO: 20,5 cm (largura) x 20,5 cm (altura) – Fechado, especial, quadrado. CAPA: Couché 150 gramas – com laminação fosca; 4x4 cores; 4 páginas; tamanho 20,5x20,5 cm, tamanho especial, quadrado. MIOLO: 184 páginas em papel couché brilho, 90 gramas (folhas internas); 4x4 cores; tamanho 20,5 x 20,5 cm, tamanho especial, quadrado. ACABAMENTO: Lombada quadrada – Cola PUR, refilado e dobrado.

Item 23 - MANUAL TÉCNICO MODELO “L” = 188 páginas		
Nº de edições	Quantidade por edição	Descrição
Até 5 edições diferentes	5.000 (cinco mil) exemplares.	184 páginas internas + capa = 188 páginas FORMATO: 20,5 cm (largura) x 20,5 cm (altura) – Fechado, especial, quadrado. CAPA: Couché 150 gramas – com laminação fosca; 4x4 cores; 4 páginas; tamanho 20,5x20,5 cm, tamanho especial, quadrado. MIOLO: 184 páginas em papel couché brilho, 90 gramas (folhas internas); 4x4 cores; tamanho 20,5 x 20,5 cm, tamanho especial, quadrado. ACABAMENTO: Lombada quadrada – Cola PUR, refilado e dobrado.



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR

RUA PRESIDENTE RODRIGO OTAVIO, 1296- HUGO LANGE - CEP: 80040-452 - CURITIBA – PR

Fones/Fax: (41)3363-0234

e-mail: crfpr@crf-pr.org.br

sítio: www.crf-pr.org.br

Item 24 - MANUAL TÉCNICO MODELO “M” = 204 páginas		
Nº de edições	Quantidade por edição	Descrição
Até 5 edições diferentes	500 exemplares	200 páginas internas + capa = 204 páginas FORMATO: 20,5 cm (largura) x 20,5 cm (altura) – Fechado, especial, quadrado. CAPA: Couché 150 gramas – com laminação fosca; 4x4 cores; 4 páginas; tamanho 20,5x20,5 cm, tamanho especial, quadrado. MIOLO: 200 páginas em papel couché brilho, 90 gramas (folhas internas); 4x4 cores; tamanho 20,5 x 20,5 cm, tamanho especial, quadrado. ACABAMENTO: Lombada quadrada – Cola PUR, refilado e dobrado.
Item 25 - MANUAL TÉCNICO MODELO “M” = 204 páginas		
Nº de edições	Quantidade por edição	Descrição
Até 5 edições diferentes	5.000 (cinco mil) exemplares.	200 páginas internas + capa = 204 páginas FORMATO: 20,5 cm (largura) x 20,5 cm (altura) – Fechado, especial, quadrado. CAPA: Couché 150 gramas – com laminação fosca; 4x4 cores; 4 páginas; tamanho 20,5x20,5 cm, tamanho especial, quadrado. MIOLO: 200 páginas em papel couché brilho, 90 gramas (folhas internas); 4x4 cores; tamanho 20,5 x 20,5 cm, tamanho especial, quadrado. ACABAMENTO: Lombada quadrada – Cola PUR, refilado e dobrado.



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR

RUA PRESIDENTE RODRIGO OTAVIO, 1296- HUGO LANGE - CEP: 80040-452 - CURITIBA – PR

Fones/Fax: (41)3363-0234

e-mail: crfpr@crf-pr.org.br

sítio: www.crf-pr.org.br

3.2 – REVISTA (Back-up):

Item 26 – INFORMATIVO CRF-PR TIPO REVISTA = 32 páginas		
Nº de edições	Quantidade por edição	Descrição
Até 4 edições	15.500 (cinco mil) exemplares.	32 páginas internas + capa = 36 páginas FORMATO: 210 mm (largura) x 276 mm (altura) fechado; CAPA: Couché 150 gramas – com verniz UV total; MIOLO: Couché brilho com 90 gramas (folhas internas); NÚMERO DE PÁGINAS: Capa: 04 (quatro) págs. / Páginas internas: 32 (trinta e duas) págs. Total: 36 (trinta e seis) páginas cada exemplar; CORES: 4 x 4; ACABAMENTO: Grampo canoa com 2 grampos, refilado e dobrado. PRÉ-IMPRESSÃO: pelo processo CPT – computer to plat, gravação direta em chapa – prova presencial com escala e montada em caderno, para análise de montagem e cor, para aprovação e liberação da impressão; EMBALAGEM: em pacotes contendo 100 (cem) exemplares.

4. Amostragem:

4.1) Antes da homologação, a empresa vencedora da licitação deverá apresentar amostra de material similar ao solicitado (no mínimo 01 unidade), que atenda as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, para efeito de análise da qualidade de impressão e de atendimento. A amostra deverá ser apresentada no prazo máximo de 1 (um) dia útil após término da fase de disputa do processo licitatório.

5. Entrega / Forma de Execução:

5.1) Pedido: Cada solicitação do CRF-PR será efetuada através de ordem de execução e, a cada solicitação, o CRF-PR deverá enviar a arte correspondente para a confecção dos materiais no formato PDF.

5.2) Prova: A Contratada deverá apresentar antes de cada impressão uma prova impressa de cada material, num prazo de até 01 (um) dia útil. Em caso de não aprovação, a empresa deverá apresentar também em um prazo máximo de 01 (um) dia útil uma nova prova.

5.3) Entrega: Após aprovação das provas, a entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de até **3 (três) dias úteis.**

5.4) Embalagem: Os materiais impressos deverão ser entregues em embalagens de 100 (cem) unidades.

5.5) Importante: Em caso de haver a necessidade da Contratada efetuar alterações/correções em seu trabalho, o mesmo será informado através de uma comunicação específica das alterações/correções pretendidas através de um e-mail com confirmação de recebimento ou por uma carta registrada. As referidas providências deverão ser tomadas num prazo máximo a ser autorizado/combinado de até 01 (um) dia útil. Não havendo o cumprimento ao solicitado, o CRF-



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR

RUA PRESIDENTE RODRIGO OTAVIO, 1296- HUGO LANGE - CEP: 80040-452 - CURITIBA – PR

Fones/Fax: (41)3363-0234

e-mail: crfpr@crf-pr.org.br

sítio: www.crf-pr.org.br

PR poderá aplicar ao fornecedor todas as sanções/multas previstas no contrato. Se ainda dessa forma essas medidas continuarem sem ser efetuadas, o contrato poderá ser cancelado pelo CRF-PR de forma unilateral e imediata.

5.6) Local de entrega: O material deve ser entregue na atual sede do CRF-PR, localizada na Rua Presidente Rodrigo Otávio, 1.296 – Hugo Lange, Curitiba - Paraná.

6 . Nome do Responsável e cargo (ramal e e-mail para contato).

6.1) Dayane Cristina Carvalho da Silva - fone: **3090-9561** e **3363-0234** ramal **9561**, e-mail: imprensa@crf-pr.org.br

7. Pagamento.

7.1) O pagamento será à vista, considerando-se como tal o efetuado até o 7º (sétimo) dia útil contado da entrega da nota fiscal devidamente atestada e enviada ao departamento financeiro. A nota fiscal / fatura deverá ser apresentada acompanhada da certidão de débitos relativos a contribuições previdenciárias atualizada (CND/CPD-EN), com validade posterior a data da emissão da nota fiscal. O pagamento somente poderá ser efetuado com a apresentação dessa certidão regularizada.

8. Garantia:

8.1) No ato do recebimento, deverá ser verificada uma amostra aleatória de cada tipo de exemplar para conferência do Gestor. Produtos fora de padrão não serão aceitos. Quaisquer problemas encontrados deverão ser consertados imediatamente, independente das quantidades de exemplares com defeitos.

9. Sanções (por descumprimento de normas).

9.1) Em caso de não cumprimento das normas estabelecidas, todas as sanções previstas na Lei 8.666/93 poderão ser aplicadas.

10. Condições Gerais / Observação

10.1) Na proposta, no valor de cada item deverão ter sido incluídos todos os custos para os serviços solicitados no Termo de Referência.

10.2) Validade da proposta: deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

10.3) Importante: O valor médio das Cotações Estimativas representará o custo máximo que o CRF-PR irá aceitar como lance inicial.

Curitiba, 17/04/2015.

Dr. Sergio Satoru Mori - Gerente Geral - CRF-PR.



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR

RUA PRESIDENTE RODRIGO OTAVIO, 1296- HUGO LANGE - CEP: 80040-452 - CURITIBA – PR

Fones/Fax: (41)3363-0234

e-mail: crfpr@crf-pr.org.br

sítio: www.crf-pr.org.br

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2015

ATA Nº __/2015

Aos, no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, localizado à Rua Pres. Rodrigo Otávio nº 1296 – Hugo Lange – Curitiba PR, o presidente do CRF-PR, Arnaldo Zubioli, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 5450/2005, 3.784/2001, 7892/2013 e demais normas legais aplicáveis, RESOLVE registrar o(s) preço(s) para prestação de serviço de impressão, acabamento, manuseio e embalagem de Manuais, Cartilhas e Revista informativa do CRF-PR, os quais passam a fazer parte desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) no certame acima numerado, como segue:

1 – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços gráficos (impressão, acabamento, manuseio e embalagem) para produção de **Manuais e Cartilhas** e para produção de **Informativos** (tipo Revista) do CRF-PR - Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná.

2 - DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de no máximo 12 (doze) meses nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os materiais referidos no item 1 exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR

RUA PRESIDENTE RODRIGO OTAVIO, 1296- HUGO LANGE - CEP: 80040-452 - CURITIBA – PR

Fones/Fax: (41)3363-0234

e-mail: crfpr@crf-pr.org.br

sítio: www.crf-pr.org.br

3.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas para obtenção da contratação mais vantajosa.

4 - DO ITEM DE FORNECIMENTO E PREÇO REGISTRADO

4.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) classificadas em primeiro lugar, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, por objeto/item, signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é (são) o(s) abaixo especificado(s):

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE POR EDIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Informativo de 8 páginas - Até 6 edições FORMATO FECHADO: 21 cm (largura) x 27,6 cm (altura) Cores: 4 x 4; Material: papel couche-brilho; Gramatura: 115 gramas; Acabamento: grampo canoa com 2 grampos, refilado e dobrado.	16.000		
Informativo 20 páginas internas + capa = 24 páginas – Até 5 edições FORMATO: 20,5 cm (largura) x 20,5 cm (altura) – Fechado, tamanho especial, quadrado. CAPA: Couché 150 gramas – com laminação fosca; 4x4 cores; 4 páginas; tamanho 20,5x20,5 cm, tamanho especial, quadrado. MIOLO: 20 páginas em papel couché brilho, 90 gramas (folhas internas); 4x4 cores; tamanho 20,5 x 20,5 cm, tamanho especial, quadrado. ACABAMENTO: Grampo canoa com 2 grampos, refilado e dobrado.	500		
Informativo 20 páginas internas + capa = 24 páginas – Até 5 edições FORMATO: 20,5 cm (largura) x 20,5 cm (altura) – Fechado, tamanho especial, quadrado. CAPA: Couché 150 gramas – com laminação fosca; 4x4 cores; 4 páginas; tamanho 20,5x20,5 cm, tamanho especial, quadrado. MIOLO: 20 páginas em papel couché brilho, 90 gramas (folhas internas); 4x4 cores; tamanho 20,5 x 20,5 cm, tamanho especial, quadrado. ACABAMENTO: Grampo canoa com 2 grampos, refilado e dobrado.	5.000		
Informativo 32 páginas internas + capa = 36 páginas – Até 5 edições FORMATO: 20,5 cm (largura) x 20,5 cm (altura) – Fechado, especial, quadrado. CAPA: Couché 150 gramas – com laminação fosca; 4x4 cores; 4 páginas; tamanho 20,5x20,5 cm, tamanho especial, quadrado. MIOLO: 32 páginas em papel couché brilho, 90 gramas (folhas internas); 4x4 cores; tamanho 20,5 x 20,5 cm, tamanho especial, quadrado.	500		



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR

RUA PRESIDENTE RODRIGO OTAVIO, 1296- HUGO LANGE - CEP: 80040-452 - CURITIBA – PR

Fones/Fax: (41)3363-0234

e-mail: crfpr@crf-pr.org.br

sítio: www.crf-pr.org.br

ACABAMENTO: Grampo canoa com 2 grampos, refilado e dobrado.			
Informativo 32 páginas internas + capa = 36 páginas – Até 5 edições FORMATO: 20,5 cm (largura) x 20,5 cm (altura) – Fechado, especial, quadrado. CAPA: Couché 150 gramas – com laminação fosca; 4x4 cores; 4 páginas; tamanho 20,5x20,5 cm, tamanho especial, quadrado. MIOLO: 32 páginas em papel couché brilho, 90 gramas (folhas internas); 4x4 cores; tamanho 20,5 x 20,5 cm, tamanho especial, quadrado. ACABAMENTO: Grampo canoa com 2 grampos, refilado e dobrado.	5000		
Informativo 48 páginas internas + capa = 52 páginas – Até 5 edições FORMATO: 20,5 cm (largura) x 20,5 cm (altura) – Fechado, especial, quadrado. CAPA: Couché 150 gramas – com laminação fosca; 4x4 cores; 4 páginas; tamanho 20,5x20,5 cm, tamanho especial, quadrado. MIOLO: 48 páginas em papel couché brilho, 90 gramas (folhas internas); 4x4 cores; tamanho 20,5 x 20,5 cm, tamanho especial, quadrado. ACABAMENTO: Grampo canoa com 2 grampos, refilado e dobrado.	500		
Informativo 48 páginas internas + capa = 52 páginas – Até 5 edições FORMATO: 20,5 cm (largura) x 20,5 cm (altura) – Fechado, especial, quadrado. CAPA: Couché 150 gramas – com laminação fosca; 4x4 cores; 4 páginas; tamanho 20,5x20,5 cm, tamanho especial, quadrado. MIOLO: 48 páginas em papel couché brilho, 90 gramas (folhas internas); 4x4 cores; tamanho 20,5 x 20,5 cm, tamanho especial, quadrado. ACABAMENTO: Grampo canoa com 2 grampos, refilado e dobrado.	5000		
Informativo 64 páginas internas + capa = 68 páginas – Até 5 edições FORMATO: 20,5 cm (largura) x 20,5 cm (altura) – Fechado, especial, quadrado. CAPA: Couché 150 gramas – com laminação fosca; 4x4 cores; 4 páginas; tamanho 20,5x20,5 cm, tamanho especial, quadrado. MIOLO: 64 páginas em papel couché brilho, 90 gramas (folhas internas); 4x4 cores; tamanho 20,5 x 20,5 cm, tamanho especial, quadrado. ACABAMENTO: Grampo canoa com 2 grampos, refilado e dobrado.	500		



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR

RUA PRESIDENTE RODRIGO OTAVIO, 1296- HUGO LANGE - CEP: 80040-452 - CURITIBA – PR

Fones/Fax: (41)3363-0234

e-mail: crfpr@crf-pr.org.br

sítio: www.crf-pr.org.br

<p>Informativo 64 páginas internas + capa = 68 páginas – Até 5 edições FORMATO: 20,5 cm (largura) x 20,5 cm (altura) – Fechado, especial, quadrado. CAPA: Couché 150 gramas – com laminação fosca; 4x4 cores; 4 páginas; tamanho 20,5x20,5 cm, tamanho especial, quadrado. MIOLO: 64 páginas em papel couché brilho, 90 gramas (folhas internas); 4x4 cores; tamanho 20,5 x 20,5 cm, tamanho especial, quadrado. ACABAMENTO: Grampo canoa com 2 grampos, refilado e dobrado.</p>	5000		
<p>Informativo 72 páginas internas + capa = 76 páginas – Até 10 edições FORMATO: 20,5 cm (largura) x 20,5 cm (altura) – Fechado, especial, quadrado. CAPA: Couché 150 gramas – com laminação fosca; 4x4 cores; 4 páginas; tamanho 20,5x20,5 cm, tamanho especial, quadrado. MIOLO: 72 páginas em papel couché brilho, 115 GRAMAS (folhas internas); 4x4 cores; tamanho 20,5 x 20,5 cm, tamanho especial, quadrado. ACABAMENTO: Grampo canoa com 2 grampos, refilado e dobrado.</p>	3000		
<p>Informativo 72 páginas internas + capa = 76 páginas – Até 3 edições FORMATO: 20,5 cm (largura) x 20,5 cm (altura) – Fechado, especial, quadrado. CAPA: Couché 150 gramas – com laminação fosca; 4x4 cores; 4 páginas; tamanho 20,5x20,5 cm, tamanho especial, quadrado. MIOLO: 72 páginas em papel couché brilho, 115 GRAMAS (folhas internas); 4x4 cores; tamanho 20,5 x 20,5 cm, tamanho especial, quadrado. ACABAMENTO: Grampo canoa com 2 grampos, refilado e dobrado.</p>	5000		
<p>Informativo 80 páginas internas + capa = 84 páginas – Até 3 edições FORMATO: 11 cm (largura) x 15 cm (altura) – Fechado. CAPA: Couché 150 gramas – com laminação fosca; 4x4 cores; 4 páginas; tamanho 11 X 15 cm. MIOLO: 80 páginas em papel Offset, 90 gramas (folhas internas); 1x1 cores; tamanho 11 X 15 cm. ACABAMENTO: Grampo canoa com 2 grampos, refilado e dobrado.</p>	500		
<p>Informativo 80 páginas internas + capa = 84 páginas – Até 3 edições FORMATO: 11 cm (largura) x 15 cm (altura) – Fechado. CAPA: Couché 150 gramas – com laminação fosca; 4x4 cores; 4 páginas; tamanho 11 X 15 cm.</p>	1000		



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR

RUA PRESIDENTE RODRIGO OTAVIO, 1296- HUGO LANGE - CEP: 80040-452 - CURITIBA – PR

Fones/Fax: (41)3363-0234

e-mail: crfpr@crf-pr.org.br

sítio: www.crf-pr.org.br

<p>MIOLO: 80 páginas em papel Offset, 90 gramas (folhas internas); 1x1 cores; tamanho 11 X 15 cm. ACABAMENTO: Grampo canoa com 2 grampos, refilado e dobrado.</p>			
<p>Informativo 84 páginas internas + capa = 88 páginas – Até 5 edições FORMATO: 20,5 cm (largura) x 20,5 cm (altura) – Fechado, especial, quadrado. CAPA: Couché 150 gramas – com laminação fosca; 4x4 cores; 4 páginas; tamanho 20,5x20,5 cm, tamanho especial, quadrado. MIOLO: 84 páginas em papel couché brilho, 90 gramas (folhas internas); 4x4 cores; tamanho 20,5 x 20,5 cm, tamanho especial, quadrado. ACABAMENTO: Grampo canoa com 2 grampos, refilado e dobrado.</p>	500		
<p>Informativo 84 páginas internas + capa = 88 páginas – Até 5 edições FORMATO: 20,5 cm (largura) x 20,5 cm (altura) – Fechado, especial, quadrado. CAPA: Couché 150 gramas – com laminação fosca; 4x4 cores; 4 páginas; tamanho 20,5x20,5 cm, tamanho especial, quadrado. MIOLO: 84 páginas em papel couché brilho, 90 gramas (folhas internas); 4x4 cores; tamanho 20,5 x 20,5 cm, tamanho especial, quadrado. ACABAMENTO: Grampo canoa com 2 grampos, refilado e dobrado.</p>	5000		
<p>Informativo 100 páginas internas + capa = 104 páginas – Até 5 edições FORMATO: 20,5 cm (largura) x 20,5 cm (altura) – Fechado, especial, quadrado. CAPA: Couché 150 gramas – com laminação fosca; 4x4 cores; 4 páginas; tamanho 20,5x20,5 cm, tamanho especial, quadrado. MIOLO: 100 páginas em papel couché brilho, 90 gramas (folhas internas); 4x4 cores; tamanho 20,5 x 20,5 cm, tamanho especial, quadrado. ACABAMENTO: Lombada quadrada – Cola PUR, refilado e dobrado.</p>	500		
<p>Informativo 100 páginas internas + capa = 104 páginas – Até 5 edições FORMATO: 20,5 cm (largura) x 20,5 cm (altura) – Fechado, especial, quadrado. CAPA: Couché 150 gramas – com laminação fosca; 4x4 cores; 4 páginas; tamanho 20,5x20,5 cm, tamanho especial, quadrado. MIOLO: 100 páginas em papel couché brilho, 90 gramas (folhas internas); 4x4 cores; tamanho 20,5 x 20,5 cm, tamanho especial, quadrado. ACABAMENTO: Lombada quadrada – Cola PUR, refilado e dobrado.</p>	5000		



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR

RUA PRESIDENTE RODRIGO OTAVIO, 1296- HUGO LANGE - CEP: 80040-452 - CURITIBA – PR

Fones/Fax: (41)3363-0234

e-mail: crfpr@crf-pr.org.br

sítio: www.crf-pr.org.br

<p>Informativo 120 páginas internas + capa = 124 páginas – Até 5 edições FORMATO: 20,5 cm (largura) x 20,5 cm (altura) – Fechado, especial, quadrado. CAPA: Couché 150 gramas – com laminação fosca; 4x4 cores; 4 páginas; tamanho 20,5x20,5 cm, tamanho especial, quadrado. MIOLO: 120 páginas em papel couché brilho, 90 gramas (folhas internas); 4x4 cores; tamanho 20,5 x 20,5 cm, tamanho especial, quadrado. ACABAMENTO: Lombada quadrada – Cola PUR, refilado e dobrado.</p>	500		
<p>Informativo 120 páginas internas + capa = 124 páginas – Até 5 edições FORMATO: 20,5 cm (largura) x 20,5 cm (altura) – Fechado, especial, quadrado. CAPA: Couché 150 gramas – com laminação fosca; 4x4 cores; 4 páginas; tamanho 20,5x20,5 cm, tamanho especial, quadrado. MIOLO: 120 páginas em papel couché brilho, 90 gramas (folhas internas); 4x4 cores; tamanho 20,5 x 20,5 cm, tamanho especial, quadrado. ACABAMENTO: Lombada quadrada – Cola PUR, refilado e dobrado.</p>	5000		
<p>Informativo 164 páginas internas + capa = 168 páginas – Até 5 edições FORMATO: 20,5 cm (largura) x 20,5 cm (altura) – Fechado, especial, quadrado. CAPA: Couché 150 gramas – com laminação fosca; 4x4 cores; 4 páginas; tamanho 20,5x20,5 cm, tamanho especial, quadrado. MIOLO: 164 páginas em papel couché brilho, 90 gramas (folhas internas); 4x4 cores; tamanho 20,5 x 20,5 cm, tamanho especial, quadrado. ACABAMENTO: Lombada quadrada – Cola PUR, refilado e dobrado.</p>	500		
<p>Informativo 164 páginas internas + capa = 168 páginas – Até 5 edições FORMATO: 20,5 cm (largura) x 20,5 cm (altura) – Fechado, especial, quadrado. CAPA: Couché 150 gramas – com laminação fosca; 4x4 cores; 4 páginas; tamanho 20,5x20,5 cm, tamanho especial, quadrado. MIOLO: 164 páginas em papel couché brilho, 90 gramas (folhas internas); 4x4 cores; tamanho 20,5 x 20,5 cm, tamanho especial, quadrado. ACABAMENTO: Lombada quadrada – Cola PUR, refilado e dobrado.</p>	5000		
<p>Informativo 184 páginas internas + capa = 188 páginas – Até 5 edições FORMATO: 20,5 cm (largura) x 20,5 cm (altura) – Fechado, especial, quadrado.</p>			



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR

RUA PRESIDENTE RODRIGO OTAVIO, 1296- HUGO LANGE - CEP: 80040-452 - CURITIBA – PR

Fones/Fax: (41)3363-0234

e-mail: crfpr@crf-pr.org.br

sítio: www.crf-pr.org.br

<p>CAPA: Couché 150 gramas – com laminação fosca; 4x4 cores; 4 páginas; tamanho 20,5x20,5 cm, tamanho especial, quadrado.</p> <p>MIOLO: 184 páginas em papel couché brilho, 90 gramas (folhas internas); 4x4 cores; tamanho 20,5 x 20,5 cm, tamanho especial, quadrado.</p> <p>ACABAMENTO: Lombada quadrada – Cola PUR, refilado e dobrado.</p>	500		
<p>Informativo 184 páginas internas + capa = 188 páginas – Até 5 edições</p> <p>FORMATO: 20,5 cm (largura) x 20,5 cm (altura) – Fechado, especial, quadrado.</p> <p>CAPA: Couché 150 gramas – com laminação fosca; 4x4 cores; 4 páginas; tamanho 20,5x20,5 cm, tamanho especial, quadrado.</p> <p>MIOLO: 184 páginas em papel couché brilho, 90 gramas (folhas internas); 4x4 cores; tamanho 20,5 x 20,5 cm, tamanho especial, quadrado.</p> <p>ACABAMENTO: Lombada quadrada – Cola PUR, refilado e dobrado.</p>	5000		
<p>Informativo 200 páginas internas + capa = 204 páginas – Até 5 edições</p> <p>FORMATO: 20,5 cm (largura) x 20,5 cm (altura) – Fechado, especial, quadrado.</p> <p>CAPA: Couché 150 gramas – com laminação fosca; 4x4 cores; 4 páginas; tamanho 20,5x20,5 cm, tamanho especial, quadrado.</p> <p>MIOLO: 200 páginas em papel couché brilho, 90 gramas (folhas internas); 4x4 cores; tamanho 20,5 x 20,5 cm, tamanho especial, quadrado.</p> <p>ACABAMENTO: Lombada quadrada – Cola PUR, refilado e dobrado.</p>	500		
<p>Informativo 200 páginas internas + capa = 204 páginas – Até 5 edições</p> <p>FORMATO: 20,5 cm (largura) x 20,5 cm (altura) – Fechado, especial, quadrado.</p> <p>CAPA: Couché 150 gramas – com laminação fosca; 4x4 cores; 4 páginas; tamanho 20,5x20,5 cm, tamanho especial, quadrado.</p> <p>MIOLO: 200 páginas em papel couché brilho, 90 gramas (folhas internas); 4x4 cores; tamanho 20,5 x 20,5 cm, tamanho especial, quadrado.</p> <p>ACABAMENTO: Lombada quadrada – Cola PUR, refilado e dobrado.</p>	5000		
<p>Revista com 32 páginas internas + capa = 36 páginas – Até 4 edições</p> <p>FORMATO: 210 mm (largura) x 276 mm (altura) fechado;</p> <p>CAPA: Couché 150 gramas – com verniz UV total;</p> <p>MIOLO: Couché brilho com 90 gramas (folhas internas);</p> <p>NÚMERO DE PÁGINAS: Capa: 04 (quatro) págs. /</p>	15.500		



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR

RUA PRESIDENTE RODRIGO OTAVIO, 1296- HUGO LANGE - CEP: 80040-452 - CURITIBA – PR

Fones/Fax: (41)3363-0234

e-mail: crfpr@crf-pr.org.br

sítio: www.crf-pr.org.br

<p>Páginas internas: 32 (trinta e duas) págs. Total: 36 (trinta e seis) páginas cada exemplar; CORES: 4 x 4; ACABAMENTO: Grampo canoa com 2 grampos, refilado e dobrado. PRÉ-IMPRESSÃO: pelo processo CPT – computer to plat, gravação direta em chapa – prova presencial com escala e montada em caderno, para análise de montagem e cor, para aprovação e liberação da impressão; EMBALAGEM: em pacotes contendo 100 (cem) exemplares.</p>			
---	--	--	--

5 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1. Em caso de contratação, a despesa decorrente do objeto deste pregão correrá a conta do elemento 6.2.2.1.1.01.04.04.005.010 – Serviços de Impressão e Encadernação, e será realizado mediante a formalização de contrato específico entre as partes.

6 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.1.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

6.2. O órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve realizar pesquisa de mercado periódica para assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados (exegese do inciso XI, art. 9º do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. Em caso de admissão no certame de órgão **não participante**, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo do item registrado nesta ata de registro de preços para o **órgão gerenciador e órgãos participantes**, independente do número de órgãos não participantes que aderirem (§ 4º, art. 22 combinando com o inc. III do art. 9º, todos do Dec. nº 7.892/2013).

6.4. O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, (§ 5º art. 22 do Dec. nº 7.892/2013).

6.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata (§ 6º art. 22 do Dec. nº 7.892/2013).

7 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR

RUA PRESIDENTE RODRIGO OTAVIO, 1296- HUGO LANGE - CEP: 80040-452 - CURITIBA – PR

Fones/Fax: (41)3363-0234

e-mail: crfpr@crf-pr.org.br

sítio: www.crf-pr.org.br

b) A pedido do fornecedor.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ARNALDO ZUBIOLI
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR

1º COLOCADO

TESTEMUNHA



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR

RUA PRESIDENTE RODRIGO OTAVIO, 1296- HUGO LANGE - CEP: 80040-452 - CURITIBA – PR

Fones/Fax: (41)3363-0234

e-mail: crfpr@crf-pr.org.br

sítio: www.crf-pr.org.br

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº ***

Processo nº ***

Pelo presente instrumento particular, o CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.693.886/0001-68, com sede e foro nesta capital, com endereço na Rua Pres. Rodrigo Otávio, 1.296, Hugo Lange, neste ato representado pelo seu Presidente Dr. Arnaldo Zubioli, RG nº XXXXXXX, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa ***** com sede em ***/**, com endereço na Rua *****, inscrita no CNPJ nº *****, daqui por diante denominada apenas **CONTRATADA**, representada neste ato por *****, portador do RG nº ***** e CPF nº *****, acordam celebrar o presente contrato, de conformidade com Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, Disposições de Direito Privado e sob cláusula e condições e obrigações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO / VALOR

1.1 - Contratação de empresa especializada em serviços gráficos(impressão, acabamento, manuseio e embalagem) para produção de Manuais e Cartilhas e Informativos tipo revista para o CRF-PR, tudo em conformidade com o descrito no Termo de Referência – Anexo I do Edital 09/15.

Valor: Conforme proposta registrada em Ata

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO CONTRATO

2.1 - O presente CONTRATO terá vigência até a totalidade da entrega do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA, LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 – O CRF-PR fará a solicitação por meio de ordem de execução, onde será enviada a arte correspondente, em formato PDF, para a confecção dos materiais.

3.2 - A Contratada deverá apresentar antes de cada impressão uma prova impressa de cada material, num prazo de até 01 (um) dia útil. Em caso de não aprovação, a empresa deverá apresentar também em um prazo máximo de 01 (um) dia útil uma nova prova.

3.3 - Após aprovação das provas, a entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de até **3 (três) dias úteis**.

3.4 - Os materiais impressos deverão ser entregues em embalagens de 100 (cem) unidades, sendo, na entrega, conferido se está embalado corretamente. Caso não estejam, toda a quantidade entregue será devolvida e somente será aceita quando estiver dentro das especificações solicitadas.

3.5 - Os materiais devem ser entregue na atual sede do CRF-PR, localizada na Rua Presidente Rodrigo Otávio, 1.296 – Hugo Lange, Curitiba - Paraná.

3.6 Em caso de haver a necessidade da Contratada efetuar alterações/correções em seu trabalho, o mesmo será informado através de uma comunicação específica das alterações/correções pretendidas através de um e-mail com confirmação de recebimento ou por uma carta registrada. As referidas providências deverão ser tomadas num prazo máximo a ser autorizado/combinado de até 01 (um) dia útil. Não havendo o cumprimento ao solicitado, o CRF-PR poderá aplicar ao fornecedor todas as sanções/multas previstas no contrato. Se ainda dessa forma essas medidas



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR

RUA PRESIDENTE RODRIGO OTAVIO, 1296- HUGO LANGE - CEP: 80040-452 - CURITIBA – PR

Fones/Fax: (41)3363-0234

e-mail: crfpr@crf-pr.org.br

sítio: www.crf-pr.org.br

continuarem sem ser efetuadas, o contrato poderá ser cancelado pelo CRF-PR de forma unilateral e imediata.

3.7 - Todas as entregas e recebimentos mencionados constarão obrigatoriamente de recibo a ser firmado pelo(s) responsável (s) pela execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será à vista, considerando-se como tal o efetuado até o 7º (sétimo) dia útil contado da entrega da nota fiscal devidamente certificada junto ao departamento financeiro.

4.2 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços e apresentada até o último dia útil do mês de referência. A nota fiscal / fatura deverá ser apresentada acompanhada da certidão de débitos relativos a contribuições previdenciárias atualizadas (CND/CPD-EN), com validade posterior a data da emissão da nota fiscal.

4.3 - Caso a empresa vencedora não seja optante pelo sistema simplificado de impostos (SIMPLES) estará, na oportunidade do pagamento, sujeita à retenção na fonte dos valores correspondentes ao Imposto de Renda, Contribuição Social sobre o lucro e as contribuições à COFINS e ao PIS/PASEP, nos termos do artigo 34 da Lei 10.833/2003 e da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1540/2015.

4.4 - A critério da contratante poderá ser utilizado o valor contratualmente devido para cobrir dívidas de responsabilidade da contratada, para com a contratante, relativas a multas que lhes tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual ou para ressarcimento de eventuais danos ocasionados e assumidos pela contratada.

4.5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da contratante, o valor devido gera à contratada, o direito à atualização financeira desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, tendo como base a taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, *pro rata tempore-die*.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

5.1 – Obrigações da contratante:

- a) Designar e informar à contratada o nome do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, para fins de estabelecer os contatos necessários ao cumprimento das obrigações da contratada;
- b) Cumprir as condições de pagamento estabelecidas neste instrumento;
- c) Fornecer à **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos necessários de forma a viabilizar os meios necessários ao cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**;
- d) Notificar, por escrito, à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

6.1 - Obriga-se a contratada a:

- a) Prestar os serviços com eficiência, competência, diligência, cumprindo o estabelecido no objeto do contrato;
- b) Cumprir fielmente o prazo de entrega das provas e entrega do material pronto para o Conselho Regional de Farmácia, assim como outras obrigações contidas no objeto do contrato;
- c) Comunicar, por escrito, ao CRF/PR quaisquer problemas relacionados à execução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelo custo dos meios necessários à execução dos serviços, utilizando sua infraestrutura própria.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões de fornecimento que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato.



- f) Cumprir fielmente todas as obrigações previstas e decorrentes do edital de licitação concernente ao procedimento licitatório que originou este contrato.
- g) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Fornecer o objeto do presente contrato com padrão mínimo de qualidade, sob pena de recusa do CONTRATANTE, a qualquer tempo, além da aplicação das sanções administrativas e contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PROIBIÇÕES

7.1 - Fica terminantemente proibido a contratada proceder unilateralmente qualquer alteração no texto e/ou na ortografia do material fornecido para a impressão.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora na execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida prévia defesa:

I – Advertência;

II – Multas:

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega do objeto, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste edital;
- d) de 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.

III – Impedimento de licitar e contratar com a União e, se for o caso, descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais, a licitante que:

- a) Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato
- b) Apresentar documentação falsa
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto
- d) Não mantiver a proposta
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato
- f) Comportar-se de modo inidôneo
- g) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal,

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2 - O valor das multas aplicadas deverão ser recolhidas no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR

RUA PRESIDENTE RODRIGO OTAVIO, 1296- HUGO LANGE - CEP: 80040-452 - CURITIBA – PR

Fones/Fax: (41)3363-0234

e-mail: crfpr@crf-pr.org.br

sítio: www.crf-pr.org.br

8.3 - As sanções previstas nos incisos I e III do item 8.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, do mesmo item.

8.4 - As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

8.5 - Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas no item 8.1, incisos I e II poderão ser interpostos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

8.6 - No caso das penalidades previstas no item 8.1, incisos III e IV, caberá pedido de reconsideração ao Presidente do Conselho Regional de Farmácia, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela administração, ou por acordo entre as partes, nas hipóteses contempladas nos incisos I e II do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2 - Para a execução do contrato, ou nos casos de omissão, aplicar-se-á a lei 8.666/93 e suas alterações e, subsidiariamente, as disposições da legislação civil em vigor, notadamente Lei 8078/90 (CDC).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - O descumprimento de quaisquer das cláusulas aqui pactuadas ensejará justo motivo para a rescisão contratual, ficando a parte que a ela não tiver dado causa, obrigada, caso necessário fazê-lo pela via judicial, ao pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios na razão de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.

10.2- Por estrita convivência da administração o presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa da CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial, e conforme os Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, reconhecendo a CONTRATADA neste ato, os direitos da Administração no caso de rescisão Administrativa, conforme Artigos 55, IX combinado com o Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NORMAS E DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO

11.1 - Vincula-se ao presente contrato o ato convocatório, a proposta, a ata de registro de preço e as especificações cumpridas e os elementos que as acompanham, cujas disposições devem ser integralmente atendidas, mesmo que aqui não tenham sido reproduzidas ou contempladas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Para as ações que possam surgir em decorrência do presente contrato, fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária Federal de Curitiba-PR, com exclusividade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ELEMENTO DA DESPESA

13.1 - A despesa resultante deste procedimento licitatório correrá à conta do **ELEMENTO 6.2.2.1.1.01.04.04.005.010 – Serviços de Impressão e Encadernação.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Declaram as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado, substituindo todas as propostas ou contratos anteriores, verbais ou escritos, bem como todos as demais comunicações anteriores, vinculando-se ao



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR

RUA PRESIDENTE RODRIGO OTAVIO, 1296- HUGO LANGE - CEP: 80040-452 - CURITIBA – PR

Fones/Fax: (41)3363-0234

e-mail: crfpr@crf-pr.org.br

sítio: www.crf-pr.org.br

procedimento licitatório nº 09/2015, seus anexos e a proposta da contratante que instruem o procedimento licitatório respectivo.

14.2 -Fica nomeado a Sra. Dayane Cristina Carvalho da Silva, agente executora do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93.

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito e de justiça, na presença das duas testemunhas que também o assinam, para que produza todos os efeitos legais, inclusive contra terceiro.

Curitiba, ** de ***** de 2015.

ARNALDO ZUBIOLI - CONTRATANTE

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ-CRF/PR

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR

RUA PRESIDENTE RODRIGO OTAVIO, 1296- HUGO LANGE - CEP: 80040-452 - CURITIBA – PR

Fones/Fax: (41)3363-0234

e-mail: crfpr@crf-pr.org.br

sítio: www.crf-pr.org.br

ANEXO IV

PROPOSTA COMERCIAL

I – Identificação da empresa emitente			
Nome da empresa			
Número do CNPJ			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE POR EDIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL POR EDIÇÃO
Informativo 20 páginas internas + capa = 24 páginas – Até 5 edições FORMATO: 20,5 cm (largura) x 20,5 cm (altura) – Fechado, tamanho especial, quadrado. CAPA: Couché 150 gramas – com laminação fosca; 4x4 cores; 4 páginas; tamanho 20,5x20,5 cm, tamanho especial, quadrado. MIOLO: 20 páginas em papel couché brilho, 90 gramas (folhas internas); 4x4 cores; tamanho 20,5 x 20,5 cm, tamanho especial, quadrado. ACABAMENTO: Grampo canoa com 2 grampos, refilado e dobrado.	500		
Informativo 20 páginas internas + capa = 24 páginas – Até 5 edições FORMATO: 20,5 cm (largura) x 20,5 cm (altura) – Fechado, tamanho especial, quadrado. CAPA: Couché 150 gramas – com laminação fosca; 4x4 cores; 4 páginas; tamanho 20,5x20,5 cm, tamanho especial, quadrado. MIOLO: 20 páginas em papel couché brilho, 90 gramas (folhas internas); 4x4 cores; tamanho 20,5 x 20,5 cm, tamanho especial, quadrado. ACABAMENTO: Grampo canoa com 2 grampos, refilado e dobrado.	5.000		
Informativo 32 páginas internas + capa = 36 páginas – Até 5 edições FORMATO: 20,5 cm (largura) x 20,5 cm (altura) – Fechado, especial, quadrado. CAPA: Couché 150 gramas – com laminação fosca; 4x4 cores; 4 páginas; tamanho 20,5x20,5 cm, tamanho especial, quadrado. MIOLO: 32 páginas em papel couché brilho, 90 gramas (folhas internas); 4x4 cores; tamanho 20,5 x 20,5 cm, tamanho especial, quadrado. ACABAMENTO: Grampo canoa com 2 grampos, refilado e dobrado.	500		
Informativo 32 páginas internas + capa = 36 páginas – Até 5 edições FORMATO: 20,5 cm (largura) x 20,5 cm (altura) –			



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR

RUA PRESIDENTE RODRIGO OTAVIO, 1296- HUGO LANGE - CEP: 80040-452 - CURITIBA – PR

Fones/Fax: (41)3363-0234

e-mail: crfpr@crf-pr.org.br

sítio: www.crf-pr.org.br

<p>Fechado, especial, quadrado. CAPA: Couché 150 gramas – com laminação fosca; 4x4 cores; 4 páginas; tamanho 20,5x20,5 cm, tamanho especial, quadrado. MIOLO: 32 páginas em papel couché brilho, 90 gramas (folhas internas); 4x4 cores; tamanho 20,5 x 20,5 cm, tamanho especial, quadrado. ACABAMENTO: Grampo canoa com 2 grampos, refilado e dobrado.</p>	5000		
<p>Informativo 48 páginas internas + capa = 52 páginas – Até 5 edições FORMATO: 20,5 cm (largura) x 20,5 cm (altura) – Fechado, especial, quadrado. CAPA: Couché 150 gramas – com laminação fosca; 4x4 cores; 4 páginas; tamanho 20,5x20,5 cm, tamanho especial, quadrado. MIOLO: 48 páginas em papel couché brilho, 90 gramas (folhas internas); 4x4 cores; tamanho 20,5 x 20,5 cm, tamanho especial, quadrado. ACABAMENTO: Grampo canoa com 2 grampos, refilado e dobrado.</p>	500		
<p>Informativo 48 páginas internas + capa = 52 páginas – Até 5 edições FORMATO: 20,5 cm (largura) x 20,5 cm (altura) – Fechado, especial, quadrado. CAPA: Couché 150 gramas – com laminação fosca; 4x4 cores; 4 páginas; tamanho 20,5x20,5 cm, tamanho especial, quadrado. MIOLO: 48 páginas em papel couché brilho, 90 gramas (folhas internas); 4x4 cores; tamanho 20,5 x 20,5 cm, tamanho especial, quadrado. ACABAMENTO: Grampo canoa com 2 grampos, refilado e dobrado.</p>	5000		
<p>Informativo 64 páginas internas + capa = 68 páginas – Até 5 edições FORMATO: 20,5 cm (largura) x 20,5 cm (altura) – Fechado, especial, quadrado. CAPA: Couché 150 gramas – com laminação fosca; 4x4 cores; 4 páginas; tamanho 20,5x20,5 cm, tamanho especial, quadrado. MIOLO: 64 páginas em papel couché brilho, 90 gramas (folhas internas); 4x4 cores; tamanho 20,5 x 20,5 cm, tamanho especial, quadrado. ACABAMENTO: Grampo canoa com 2 grampos, refilado e dobrado.</p>	500		
<p>Informativo 64 páginas internas + capa = 68 páginas – Até 5 edições FORMATO: 20,5 cm (largura) x 20,5 cm (altura) – Fechado, especial, quadrado. CAPA: Couché 150 gramas – com laminação fosca; 4x4 cores; 4 páginas; tamanho 20,5x20,5 cm, tamanho especial, quadrado.</p>	5000		



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR

RUA PRESIDENTE RODRIGO OTAVIO, 1296- HUGO LANGE - CEP: 80040-452 - CURITIBA – PR

Fones/Fax: (41)3363-0234

e-mail: crfpr@crf-pr.org.br

sítio: www.crf-pr.org.br

<p>MIOLO: 64 páginas em papel couché brilho, 90 gramas (folhas internas); 4x4 cores; tamanho 20,5 x 20,5 cm, tamanho especial, quadrado.</p> <p>ACABAMENTO: Grampo canoa com 2 grampos, refilado e dobrado.</p>			
<p>Informativo 72 páginas internas + capa = 76 páginas – Até 10 edições</p> <p>FORMATO: 20,5 cm (largura) x 20,5 cm (altura) – Fechado, especial, quadrado.</p> <p>CAPA: Couché 150 gramas – com laminação fosca; 4x4 cores; 4 páginas; tamanho 20,5x20,5 cm, tamanho especial, quadrado.</p> <p>MIOLO: 72 páginas em papel couché brilho, 115 GRAMAS (folhas internas); 4x4 cores; tamanho 20,5 x 20,5 cm, tamanho especial, quadrado.</p> <p>ACABAMENTO: Grampo canoa com 2 grampos, refilado e dobrado.</p>	3000		
<p>Informativo 72 páginas internas + capa = 76 páginas – Até 3 edições</p> <p>FORMATO: 20,5 cm (largura) x 20,5 cm (altura) – Fechado, especial, quadrado.</p> <p>CAPA: Couché 150 gramas – com laminação fosca; 4x4 cores; 4 páginas; tamanho 20,5x20,5 cm, tamanho especial, quadrado.</p> <p>MIOLO: 72 páginas em papel couché brilho, 115 GRAMAS (folhas internas); 4x4 cores; tamanho 20,5 x 20,5 cm, tamanho especial, quadrado.</p> <p>ACABAMENTO: Grampo canoa com 2 grampos, refilado e dobrado.</p>	5000		
<p>Informativo 80 páginas internas + capa = 84 páginas – Até 3 edições</p> <p>FORMATO: 11 cm (largura) x 15 cm (altura) – Fechado.</p> <p>CAPA: Couché 150 gramas – com laminação fosca; 4x4 cores; 4 páginas; tamanho 11 X 15 cm.</p> <p>MIOLO: 80 páginas em papel Offset, 90 gramas (folhas internas); 1x1 cores; tamanho 11 X 15 cm.</p> <p>ACABAMENTO: Grampo canoa com 2 grampos, refilado e dobrado.</p>	500		
<p>Informativo 80 páginas internas + capa = 84 páginas – Até 3 edições</p> <p>FORMATO: 11 cm (largura) x 15 cm (altura) – Fechado.</p> <p>CAPA: Couché 150 gramas – com laminação fosca; 4x4 cores; 4 páginas; tamanho 11 X 15 cm.</p> <p>MIOLO: 80 páginas em papel Offset, 90 gramas (folhas internas); 1x1 cores; tamanho 11 X 15 cm.</p> <p>ACABAMENTO: Grampo canoa com 2 grampos, refilado e dobrado.</p>	1000		
<p>Informativo 84 páginas internas + capa = 88 páginas – Até 5 edições</p> <p>FORMATO: 20,5 cm (largura) x 20,5 cm (altura) –</p>			



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR

RUA PRESIDENTE RODRIGO OTAVIO, 1296- HUGO LANGE - CEP: 80040-452 - CURITIBA – PR

Fones/Fax: (41)3363-0234

e-mail: crfpr@crf-pr.org.br

sítio: www.crf-pr.org.br

<p>Fechado, especial, quadrado. CAPA: Couché 150 gramas – com laminação fosca; 4x4 cores; 4 páginas; tamanho 20,5x20,5 cm, tamanho especial, quadrado. MIOLO: 84 páginas em papel couché brilho, 90 gramas (folhas internas); 4x4 cores; tamanho 20,5 x 20,5 cm, tamanho especial, quadrado. ACABAMENTO: Grampo canoa com 2 grampos, refilado e dobrado.</p>	500		
<p>Informativo 84 páginas internas + capa = 88 páginas – Até 5 edições FORMATO: 20,5 cm (largura) x 20,5 cm (altura) – Fechado, especial, quadrado. CAPA: Couché 150 gramas – com laminação fosca; 4x4 cores; 4 páginas; tamanho 20,5x20,5 cm, tamanho especial, quadrado. MIOLO: 84 páginas em papel couché brilho, 90 gramas (folhas internas); 4x4 cores; tamanho 20,5 x 20,5 cm, tamanho especial, quadrado. ACABAMENTO: Grampo canoa com 2 grampos, refilado e dobrado.</p>	5000		
<p>Informativo 100 páginas internas + capa = 104 páginas – Até 5 edições FORMATO: 20,5 cm (largura) x 20,5 cm (altura) – Fechado, especial, quadrado. CAPA: Couché 150 gramas – com laminação fosca; 4x4 cores; 4 páginas; tamanho 20,5x20,5 cm, tamanho especial, quadrado. MIOLO: 100 páginas em papel couché brilho, 90 gramas (folhas internas); 4x4 cores; tamanho 20,5 x 20,5 cm, tamanho especial, quadrado. ACABAMENTO: Lombada quadrada – Cola PUR, refilado e dobrado.</p>	500		
<p>Informativo 100 páginas internas + capa = 104 páginas – Até 5 edições FORMATO: 20,5 cm (largura) x 20,5 cm (altura) – Fechado, especial, quadrado. CAPA: Couché 150 gramas – com laminação fosca; 4x4 cores; 4 páginas; tamanho 20,5x20,5 cm, tamanho especial, quadrado. MIOLO: 100 páginas em papel couché brilho, 90 gramas (folhas internas); 4x4 cores; tamanho 20,5 x 20,5 cm, tamanho especial, quadrado. ACABAMENTO: Lombada quadrada – Cola PUR, refilado e dobrado.</p>	5000		
<p>Informativo 120 páginas internas + capa = 124 páginas – Até 5 edições FORMATO: 20,5 cm (largura) x 20,5 cm (altura) – Fechado, especial, quadrado. CAPA: Couché 150 gramas – com laminação fosca; 4x4 cores; 4 páginas; tamanho 20,5x20,5 cm, tamanho especial, quadrado.</p>	500		



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR

RUA PRESIDENTE RODRIGO OTAVIO, 1296- HUGO LANGE - CEP: 80040-452 - CURITIBA – PR

Fones/Fax: (41)3363-0234

e-mail: crfpr@crf-pr.org.br

sítio: www.crf-pr.org.br

<p>MIOLO: 120 páginas em papel couché brilho, 90 gramas (folhas internas); 4x4 cores; tamanho 20,5 x 20,5 cm, tamanho especial, quadrado.</p> <p>ACABAMENTO: Lombada quadrada – Cola PUR, refilado e dobrado.</p>			
<p>Informativo 120 páginas internas + capa = 124 páginas – Até 5 edições</p> <p>FORMATO: 20,5 cm (largura) x 20,5 cm (altura) – Fechado, especial, quadrado.</p> <p>CAPA: Couché 150 gramas – com laminação fosca; 4x4 cores; 4 páginas; tamanho 20,5x20,5 cm, tamanho especial, quadrado.</p> <p>MIOLO: 120 páginas em papel couché brilho, 90 gramas (folhas internas); 4x4 cores; tamanho 20,5 x 20,5 cm, tamanho especial, quadrado.</p> <p>ACABAMENTO: Lombada quadrada – Cola PUR, refilado e dobrado.</p>	5000		
<p>Informativo 164 páginas internas + capa = 168 páginas – Até 5 edições</p> <p>FORMATO: 20,5 cm (largura) x 20,5 cm (altura) – Fechado, especial, quadrado.</p> <p>CAPA: Couché 150 gramas – com laminação fosca; 4x4 cores; 4 páginas; tamanho 20,5x20,5 cm, tamanho especial, quadrado.</p> <p>MIOLO: 164 páginas em papel couché brilho, 90 gramas (folhas internas); 4x4 cores; tamanho 20,5 x 20,5 cm, tamanho especial, quadrado.</p> <p>ACABAMENTO: Lombada quadrada – Cola PUR, refilado e dobrado.</p>	500		
<p>Informativo 164 páginas internas + capa = 168 páginas – Até 5 edições</p> <p>FORMATO: 20,5 cm (largura) x 20,5 cm (altura) – Fechado, especial, quadrado.</p> <p>CAPA: Couché 150 gramas – com laminação fosca; 4x4 cores; 4 páginas; tamanho 20,5x20,5 cm, tamanho especial, quadrado.</p> <p>MIOLO: 164 páginas em papel couché brilho, 90 gramas (folhas internas); 4x4 cores; tamanho 20,5 x 20,5 cm, tamanho especial, quadrado.</p> <p>ACABAMENTO: Lombada quadrada – Cola PUR, refilado e dobrado.</p>	5000		
<p>Informativo 184 páginas internas + capa = 188 páginas – Até 5 edições</p> <p>FORMATO: 20,5 cm (largura) x 20,5 cm (altura) – Fechado, especial, quadrado.</p> <p>CAPA: Couché 150 gramas – com laminação fosca; 4x4 cores; 4 páginas; tamanho 20,5x20,5 cm, tamanho especial, quadrado.</p> <p>MIOLO: 184 páginas em papel couché brilho, 90 gramas (folhas internas); 4x4 cores; tamanho 20,5 x 20,5 cm, tamanho especial, quadrado.</p> <p>ACABAMENTO: Lombada quadrada – Cola PUR,</p>	500		



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR

RUA PRESIDENTE RODRIGO OTAVIO, 1296- HUGO LANGE - CEP: 80040-452 - CURITIBA – PR

Fones/Fax: (41)3363-0234

e-mail: crfpr@crf-pr.org.br

sítio: www.crf-pr.org.br

refilado e dobrado.			
Informativo 184 páginas internas + capa = 188 páginas – Até 5 edições FORMATO: 20,5 cm (largura) x 20,5 cm (altura) – Fechado, especial, quadrado. CAPA: Couché 150 gramas – com laminação fosca; 4x4 cores; 4 páginas; tamanho 20,5x20,5 cm, tamanho especial, quadrado. MIOLO: 184 páginas em papel couché brilho, 90 gramas (folhas internas); 4x4 cores; tamanho 20,5 x 20,5 cm, tamanho especial, quadrado. ACABAMENTO: Lombada quadrada – Cola PUR, refilado e dobrado.	5000		
Informativo 200 páginas internas + capa = 204 páginas – Até 5 edições FORMATO: 20,5 cm (largura) x 20,5 cm (altura) – Fechado, especial, quadrado. CAPA: Couché 150 gramas – com laminação fosca; 4x4 cores; 4 páginas; tamanho 20,5x20,5 cm, tamanho especial, quadrado. MIOLO: 200 páginas em papel couché brilho, 90 gramas (folhas internas); 4x4 cores; tamanho 20,5 x 20,5 cm, tamanho especial, quadrado. ACABAMENTO: Lombada quadrada – Cola PUR, refilado e dobrado.	500		
Informativo 200 páginas internas + capa = 204 páginas – Até 5 edições FORMATO: 20,5 cm (largura) x 20,5 cm (altura) – Fechado, especial, quadrado. CAPA: Couché 150 gramas – com laminação fosca; 4x4 cores; 4 páginas; tamanho 20,5x20,5 cm, tamanho especial, quadrado. MIOLO: 200 páginas em papel couché brilho, 90 gramas (folhas internas); 4x4 cores; tamanho 20,5 x 20,5 cm, tamanho especial, quadrado. ACABAMENTO: Lombada quadrada – Cola PUR, refilado e dobrado.	5000		
Revista com 32 páginas internas + capa = 36 páginas – Até 4 edições FORMATO: 210 mm (largura) x 276 mm (altura) fechado; CAPA: Couché 150 gramas – com verniz UV total; MIOLO: Couché brilho com 90 gramas (folhas internas); NÚMERO DE PÁGINAS: Capa: 04 (quatro) págs. / Páginas internas: 32 (trinta e duas) págs. Total: 36 (trinta e seis) páginas cada exemplar; CORES: 4 x 4; ACABAMENTO: Grampo canoa com 2 grampos, refilado e dobrado. PRÉ-IMPRESSÃO: pelo processo CPT –	15.500		



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR

RUA PRESIDENTE RODRIGO OTAVIO, 1296- HUGO LANGE - CEP: 80040-452 - CURITIBA – PR

Fones/Fax: (41)3363-0234

e-mail: crfpr@crf-pr.org.br

sítio: www.crf-pr.org.br

computer to plat, gravação direta em chapa – prova presencial com escala e montada em caderno, para análise de montagem e cor, para aprovação e liberação da impressão; EMBALAGEM: em pacotes contendo 100 (cem) exemplares.			
--	--	--	--

Declaramos que no preço acima estão inclusos todos os custos necessários para a prestação dos serviços objeto da licitação, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante Legal

Observação: Esta planilha é exemplificativa e não exaustiva, podendo cada licitante fazer as adaptações pertinentes a sua própria planilha, para que dela constem todos os custos considerados na composição de seu preço. Entretanto, **solicitamos que seja seguido modelo proposto**, de forma a padronizar a apresentação.



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR

RUA PRESIDENTE RODRIGO OTAVIO, 1296- HUGO LANGE - CEP: 80040-452 - CURITIBA – PR

Fones/Fax: (41)3363-0234

e-mail: crfpr@crf-pr.org.br

sítio: www.crf-pr.org.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sediada na (endereço completo) neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2015.

Representante Legal



ANEXO VI

PLANILHA DE PREÇO MÉDIO PESQUISADO

 CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR										
DATA: 17.04.2015		EMPRESA: A		EMPRESA: B		EMPRESA: C				
Materias Gráficas Institucionais										
QDE	UN	DESCRIÇÃO								
LOTE 01 - MANUAIS TÉCNICOS e CARTILHAS		Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Média Unit.	Média Total	
16000	UN	Item 1 - Manual Técnico Modelo A - 8 pág	R\$ 0,50	R\$ 8.000,00	R\$ 0,29	R\$ 4.640,00	R\$ 0,55	R\$ 8.800,00	0,4467	7.146,6667
500	UN	Item 2 - Manual Técnico Modelo B - 24 pág	R\$ 6,12	R\$ 3.060,00	R\$ 4,69	R\$ 2.345,00	R\$ 7,01	R\$ 3.505,00	5,9400	2.970,0000
5000	UN	Item 3 - Manual Técnico Modelo B - 24 pág	R\$ 1,91	R\$ 9.550,00	R\$ 1,01	R\$ 5.050,00	R\$ 1,90	R\$ 9.500,00	1,6067	8.033,3333
500	UN	Item 4 - Manual Técnico Modelo C - 36 pág	R\$ 8,10	R\$ 4.050,00	R\$ 7,08	R\$ 3.540,00	R\$ 8,25	R\$ 4.125,00	7,8100	3.905,0000
5000	UN	Item 5 - Manual Técnico Modelo C - 36 pág	R\$ 2,35	R\$ 11.750,00	R\$ 1,48	R\$ 7.400,00	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00	2,2767	11.383,3333
500	UN	Item 6 - Manual Técnico Modelo D - 52 pág	R\$ 9,49	R\$ 4.745,00	R\$ 7,35	R\$ 3.675,00	R\$ 9,40	R\$ 4.700,00	8,7467	4.373,3333
5000	UN	Item 7 - Manual Técnico Modelo D - 52 pág	R\$ 2,70	R\$ 13.500,00	R\$ 1,72	R\$ 8.600,00	R\$ 2,80	R\$ 14.000,00	2,4067	12.033,3333
500	UN	Item 8 - Manual Técnico Modelo E - 68 pág	R\$ 12,74	R\$ 6.370,00	R\$ 9,83	R\$ 4.915,00	R\$ 12,90	R\$ 6.450,00	11,8233	5.911,6667
5000	UN	Item 9 - Manual Técnico Modelo E - 68 pág	R\$ 3,55	R\$ 17.750,00	R\$ 2,23	R\$ 11.150,00	R\$ 3,60	R\$ 18.000,00	3,1267	15.633,3333
3000	UN	Item 10 - Manual Técnico Modelo F - 76 pág	R\$ 4,39	R\$ 13.170,00	R\$ 3,20	R\$ 9.600,00	R\$ 4,40	R\$ 13.200,00	3,9967	11.990,0000
5000	UN	Item 11 - Manual Técnico Modelo F - 76 pág	R\$ 3,68	R\$ 18.400,00	R\$ 2,58	R\$ 12.900,00	R\$ 4,10	R\$ 20.500,00	3,4533	17.266,6667
500	UN	Item 12 - Manual Técnico Modelo G - 84 pág	R\$ 10,22	R\$ 5.110,00	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00	R\$ 9,90	R\$ 4.950,00	7,8067	3.903,3333
1000	UN	Item 13 - Manual Técnico Modelo G - 84 pág	R\$ 5,92	R\$ 5.920,00	R\$ 2,04	R\$ 2.040,00	R\$ 5,99	R\$ 5.990,00	4,6500	4.650,0000
500	UN	Item 14 - Manual Técnico Modelo H - 88 pág	R\$ 15,11	R\$ 7.555,00	R\$ 11,17	R\$ 5.585,00	R\$ 14,90	R\$ 7.450,00	13,7267	6.863,3333
5000	UN	Item 15 - Manual Técnico Modelo H - 88 pág	R\$ 4,12	R\$ 20.600,00	R\$ 2,65	R\$ 13.250,00	R\$ 4,60	R\$ 23.000,00	3,7900	18.950,0000
500	UN	Item 16 - Manual Técnico Modelo I - 104 pág	R\$ 27,87	R\$ 13.935,00	R\$ 15,10	R\$ 7.550,00	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00	23,9900	11.995,0000
5000	UN	Item 17 - Manual Técnico Modelo I - 104 pág	R\$ 7,82	R\$ 39.100,00	R\$ 3,56	R\$ 17.800,00	R\$ 7,90	R\$ 39.500,00	6,4267	32.133,3333
500	UN	Item 18 - Manual Técnico Modelo J - 124 pág	R\$ 21,79	R\$ 10.895,00	R\$ 16,43	R\$ 8.215,00	R\$ 21,79	R\$ 10.895,00	20,0033	10.001,6667
5000	UN	Item 19 - Manual Técnico Modelo J - 124 pág	R\$ 6,59	R\$ 32.950,00	R\$ 3,98	R\$ 19.900,00	R\$ 6,68	R\$ 33.400,00	5,7500	28.750,0000
500	UN	Item 20 - Manual Técnico Modelo K - 168 pág	R\$ 30,16	R\$ 15.080,00	R\$ 22,59	R\$ 11.295,00	R\$ 31,20	R\$ 15.600,00	27,9833	13.991,6667
5000	UN	Item 21 - Manual Técnico Modelo K - 168 pág	R\$ 9,30	R\$ 46.500,00	R\$ 5,27	R\$ 26.350,00	R\$ 9,00	R\$ 45.000,00	7,8567	39.283,3333
500	UN	Item 22 - Manual Técnico Modelo L - 188 pág	R\$ 32,95	R\$ 16.475,00	R\$ 24,08	R\$ 12.040,00	R\$ 33,00	R\$ 16.500,00	30,0100	15.005,0000
5000	UN	Item 23 - Manual Técnico Modelo L - 188 pág	R\$ 10,07	R\$ 50.350,00	R\$ 5,72	R\$ 28.600,00	R\$ 11,50	R\$ 57.500,00	9,0967	45.483,3333
500	UN	Item 24 - Manual Técnico Modelo M - 204 pág	R\$ 35,91	R\$ 17.955,00	R\$ 26,41	R\$ 13.205,00	R\$ 36,40	R\$ 18.200,00	32,9067	16.453,3333
5000	UN	Item 25 - Manual Técnico Modelo M - 204 pág	R\$ 10,95	R\$ 54.750,00	R\$ 6,19	R\$ 30.950,00	R\$ 12,50	R\$ 62.500,00	9,8800	49.400,0000
Total				R\$ 447.520,00		R\$ 272.245,00		R\$ 472.765,00		R\$ 397.510,00
Valor para a dotação orçamentária:				R\$ 397.510,00						



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR

RUA PRESIDENTE RODRIGO OTAVIO, 1296- HUGO LANGE - CEP: 80040-452 - CURITIBA – PR

Fones/Fax: (41)3363-0234

e-mail: crfpr@crf-pr.org.br

sítio: www.crf-pr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

DATA: 13.03.2015			<u>EMPRESA: A</u>		EMPRESA: B		EMPRESA: C					
QDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO		VALOR UNITÁRIO		VALOR UNITÁRIO					
REGISTRO DE PREÇOS - REVISTA (BACK-UP)												
REVISTA DO CRF-PR									Média de cada Exemplar	Valor médio para cada Edição		
15.500	unid	Revista de acordo com o Termo de Referência com = 36 (trinta e seis) páginas cada exemplar	R\$ 1,53	R\$ 23.715,00	R\$ 1,71	R\$ 26.505,00	R\$ 1,72	R\$ 25.800,00	R\$ 1,64	R\$ 25.340,00		
4	EDIÇÕES			R\$ 94.860,00		R\$ 106.020,00		R\$ 103.200,00	TOTAL	R\$ 101.360,00		

Dotação Orçamentária: R\$ 101.360,00